

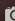
Espírito Santo, Brasil

Edição nº 1922 09 de Junho

*Um gesto simples pode
salvar muitas vidas!*

Do  **e Sangue.**

   VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PMV Envia Projeto de Lei de Novo Plano de Cargos, Carreira e Subsídio da Guarda

Publicada em 07/06/2022, às 16h55 | Atualizada em 07/06/2022, às 21h02
Por Acácio Rodrigues (aafrodrigues@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

André Sobral



PL Guarda Civil Municipal

André Sobral



PL Guarda Civil Municipal

Os agentes da Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV) terão novo plano de cargos, carreira e subsídio. Na tarde desta terça-feira (07), o Prefeito da Capital, Lorenzo Pazolini, enviou à Câmara Municipal de Vereadores (CMV) o Projeto de Lei que estabelece as novas diretrizes para a categoria, com aumento médio de 37%. A solenidade aconteceu no auditório da Prefeitura de Vitória.

"A redução da criminalidade em Vitória tem o protagonismo da nossa Guarda Civil Municipal. Além da taxa de 43% de diminuição dos casos de feminicídios, houve redução dos índices de violência com melhores números desde 1996. Hoje, temos agentes lado a lado da Polícia Federal, na Força-Tarefa da Segurança Pública, que já ultrapassou as fronteiras do município, do Estado e do Sudeste. Chegou o momento da valorização, algo esperado há tantos anos, e que temos o orgulho de encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores para análise do novo plano", disse o Prefeito Lorenzo Pazolini.

Agora, o pagamento será feito por subsídio, formato moderno e de tendência na gestão. A menor remuneração passa a ser de cerca de R\$ 4.900,00, incluindo auxílio alimentação e escala especial. Os servidores poderão progredir horizontalmente a cada dois anos, seja por merecimento ou por antiguidade. Serão atualizados os critérios para progressão vertical, sendo totalmente objetivos, assim como da progressão horizontal.

"Buscamos um modelo para que todos os servidores da Guarda sejam beneficiados e tenham melhoria no que é oferecido. Buscamos incorporar boas práticas de gestão de pessoas no novo plano", afirmou o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Régis Mattos.

Aposentados e pensionistas da GCMV serão contemplados no novo plano, podendo optar pelo pagamento em formato de subsídio. Vale ressaltar que os agentes podem optar ou não pelo novo plano.

Banda

Na mesma solenidade, foi enviado à CMV o Projeto de Lei que estabelece a criação da banda da GCMV, que agora passa a se chamar Banda Maurício de Oliveira.



Pessoas em Situação de Rua Viram Garçons em Curso

Publicada em 07/06/2022, às 18h50 | Atualizada em 07/06/2022, às 18h54
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Elizabeth Nader



Formatura do curso de Garçom FEAD

Elizabeth Nader



Formatura do curso de Garçom FEAD

Trze pessoas usuárias do Abrigo Emergencial Transitório para Adultos e Famílias, equipamento municipal vinculado à Secretaria de Assistência Social (Semas), receberam nesta terça-feira (7) o certificado de conclusão do curso de garçom.

Idealizado pela equipe do Abrigo em parceria com a Fundação Educacional Antônio Dadalto (Fead), esse foi o primeiro curso voltado para a capacitação e formação para pessoas em situação de rua em Vitória.

A solenidade de formatura contou com a participação do Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, da Vice-prefeita, Capitã Stefan, da Secretária de Assistência Social, Cintya Schulz, representantes de outras secretarias municipais, do setor de bares e restaurantes, técnicos da rede socioassistencial do município e da fundação.

Ao receberem o diploma, os mais novos garçons da cidade foram unânimes em afirmar que, agora, sonham com o primeiro dia de trabalho como profissionais no ramo. Com o diploma em mãos, Valéria Lúcia da Silva Ramos disse que não via a hora de ter um emprego e recomeçar sua vida.

O colega de turma e também formando Paulo Cezar Missias Rodrigues disse que o novo diploma vem agregar mais conteúdo, mais profissionalização e outra experiência de vida, além de conhecimento do setor.

Paulo, que já frequentou outros cursos antes de chegar ao Abrigo, declarou que "o conteúdo, a atenção e a paciência do professor do curso de garçom foram o grande diferencial em comparação a outros cursos que já frequentei. Esse curso fez sentido para minha vida, além da qualificação".

Paulo Cezar já é formado em Tecnologia da Informação e está fazendo o curso de Segurança da Informação.

Para o aluno Célio, "receber o diploma de conclusão do curso é a realização de um sonho. Significa uma conquista sem precedentes. Eu tenho um sonho de resgatar minha dignidade, voltar para o convívio familiar e social saudáveis e, ser absorvido pelo mercado de trabalho", disse ele, no discurso, como orador da turma.

Erradicação da pobreza

Na solenidade de formatura, o Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, falou da ação da administração para erradicação da pobreza, com a oferta do cartão Vix+Cidadania no valor de R\$ 105,01 básica para mais de 5,4 mil pessoas que vivem em extrema pobreza no município.

"Esses desafios que nos movem. De trazer oportunidades e abrir caminhos que se fecharam há 10, 20, 30 anos. Mas, em um dado momento, isso vai mudar. Estamos mostrando que vocês decidiram mudar e nós somos instrumentos para vocês mudarem de vida", destacou.

Abrigo

Na solenidade de formatura, a Secretária de Assistência Social, Cintya Schulz, fez questão de fazer um resgate histórico da criação do Abrigo Emergencial, que está prestes a completar um ano de existência.

"Em julho de 2021, fizemos a escolha de abrir um espaço com 40 vagas, para 40 pessoas, para 40 vidas terem uma nova possibilidade de superação de sua trajetória em situação de rua", contou ela.

Cintya lembrou ainda que tal atitude adotada pela gestão possibilitou o aumento de 25% da capacidade de atendimento a pessoas em situação de rua ainda no primeiro semestre de 2021.

"Não foi só oferecer mais vagas. Não foi só atender. É atender mais e melhor. Isso que perseguimos todos os dias. Temos o lema: A gente persiste e nunca desiste. A Assistência Social de Vitória nunca desiste de vocês (o grupo forma por pessoa em situação de rua)", afirmou ela.

Orgulho

A secretária fez questão de expressar o orgulho da equipe pelos formandos. "Estamos orgulhosos da decisão que cada um tomou; da proposta que aceitaram. Foi feito um convite e vocês, formandos, aceitaram. Agora, saem com o certificado para apresentar no mercado de trabalho e mudar a trajetória de vida", finalizou emocionada.

A Gerente da Fundação Educacional Antônio Dadalto, Eliane Fernandes, falou da satisfação em atender à solicitação feita pelo Abrigo Emergencial para a oferta do curso. "Sentimos muita felicidade em fazer parte dessa mudança na vida dessas pessoas em situação de vulnerabilidade".

Liquida Goiabeiras Começa Nesta Quarta(8) Reunindo Ofertas, Música e Culinária

Publicada em 07/06/2022, às 14h55 | Atualizada em 07/06/2022, às 18h48
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Fernanda Sant'Anna

Foto Divulgação



4º Liquida Goiabeiras" começa nesta quarta-feira (8)

O bairro de Goiabeiras se prepara para mais uma edição do "Liquida Goiabeiras Outlet". O evento, que começa nesta quarta-feira (8) e vai até o próximo domingo (12), faz parte do "Calendário Oficial de Eventos de Vitória" e será realizado nas ruas José Alves e José Vicente Rocha, em frente à faculdade Multivix, das 9 às 22 horas.

Serão 2,5 mil metros quadrados, divididos entre 200 lojistas e expositores, que estarão vendendo produtos da moda masculina, feminina e infantil, artesanato, calçados, maquiagem e acessórios a preços acessíveis para a população, com descontos de até 80% nas mercadorias.

A quarta edição do evento conta ainda com uma praça de alimentação completa, que terá o horário de funcionamento estendido todos os dias até as 23 horas e contará com 30 opções diferentes de alimentação.

A iniciativa das Associações de Moradores e de Empresários de Goiabeiras recebe apoio da Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (Semc) e da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

"Esse evento vai gerar aproximadamente 800 empregos diretos e indiretos e será muito importante para os lojistas da região da Grande Goiabeiras, que tiveram os dois últimos anos muito difíceis devido à pandemia de Covid-19. Estamos apoiando o desenvolvimento e a recuperação econômica desse setor tão essencial para a economia da cidade, que são os comerciantes", explicou o presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), Evandro Figueiredo.

De acordo com a organização, a expectativa é que o "4º Liquida Goiabeiras Outlet" movimente aproximadamente R\$ 2 milhões nos cinco dias de evento.

Atrações

Além de boas compras, o público poderá desfrutar de momentos de muita animação e música. A programação, elaborada pela Semc, inclui os mais variados ritmos entre samba, pagode, sertanejo, forró, pop e MPB.

"A realização desse evento, além de impulsionar a economia local, vai proporcionar lazer e entretenimento para a população, com uma vasta programação cultural", afirmou o secretário municipal de Cultura, Luciano Gagno.

As atrações musicais se apresentam a partir das 17h. Confira a programação:

08/06 - Quarta-feira

17h - Dj Equipe Radical Mix
20h - Trio Jatobá

09/06 - Quinta-feira

17h - Dj Equipe Radical Mix
20h - Édson Mineiro e Goiano

10/06 - Sexta

17h - Dj Equipe Radical Mix
20h - João Medeiros

11/06 - Sábado

16h - Dj Equipe Radical Mix
18h - Paulo Bruni
20h - Vlad AKS

12/06 - Domingo

14h - Dj Equipe Radical Mix
16h - Velha Guarda Chegou o que Faltava (samba de Raiz)
18h - Bateria da Chegou o que Faltava (samba)

Serviço

4º Liquida Goiabeiras Outlet

Quando: 8 a 12 de junho de 2022 de 9 às 22h

Onde: ruas José Alves e José Vicente Rocha, em frente a faculdade Multivix - Goiabeiras Vitória

Entrada Franca

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 10
AO CONTRATO Nº 239/2017**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo nº 10 – Processo nº 2020922/2021. Processo Original nº 7399304/2016 Contrato nº: 239/2017. Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli. Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada para serviço de carga, descarga e arrumação de móveis patrimoniais e de outros materiais. Objeto do Aditivo: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento: 1.1.1 - Prorrogação do prazo do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em caráter excepcional com base no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93. 1.1.2 - A retificação da Cláusula Terceira do Termo de Aditamento nº 09 ao contrato nº 239/2017, conforme segue: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor deste Aditamento corresponde à importância de R\$ 8.660,40 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato para R\$ 2.135.463,43 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Parágrafo único: O presente termo poderá ser rescindido antecipadamente, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de comunicação, após a efetiva conclusão do processo licitatório deflagrado pelo Município para a prestação do serviço objeto do contrato nº 239/2017. Valor do Aditivo: R\$ 498.943,32. Dotações orçamentárias: 14.01.12.122.0025.2.0129. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 Fonte de Recurso: 1.111.0000.0000. Nº das Notas de Empenho: 1553-000. Data da assinatura do termo: 24/05/2022. Justificativa: Garantir a distribuição/recolhimento de materiais, mobiliários e equipamentos nas dependências das Unidades Escolares e Administrativas. Pareceres Jurídico nº 598/2022/PGM/GLC e Técnico nº 359/2022/CGM/GACC constam nos autos. Fiscal: Andréa de Oliveira. Gestor: Pedro Augusto Valbusa Lima
Vitória, 01 de junho de 2022
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 254/2022. Processo Administrativo nº 2530881/2022. Dispensa de Licitação nº 70/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.09.0034. Contratada: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Objeto do Contrato: contratação emergencial para prestação de serviços de coleta semi-automatizada e manual de resíduos sólidos do tipo domiciliar, manipulação de resíduos, coleta de resíduos especiais (inertes), coleta seletiva de resíduos, disponibilização e manutenção de caixas estacionárias, varrição manual e mecanizada de vias públicas e limpeza mecanizada de praia, serviços complementares de limpeza pública, operação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, transporte de resíduos sólidos do tipo domiciliar e carga e transporte de resíduos especiais (inertes). Valor do Contrato: R\$ 53.425.912,39 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos). Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08/06/2022, e poderá ser rescindido tão logo haja a conclusão do certame licitatório, que visa a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza pública e tramita sob o processo administrativo nº 658978/2019. Dotação Orçamentária: 47.01.15.452.0012.2.0069 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78 - Fontes de Recurso 1.001.0000.0000 / 2.001.0000.0000. Nota de Empenho: 266-000. Data de assinatura do Termo: 07/06/2022. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 764/2022 e 426/2022, respectivamente, constante dos autos. Gestor: Wellington Carlos Assis, matrícula 629487. Fiscal: Luiz Ivan Rocha dos Santos, matrícula 496898.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
ID (CIDADES): 2022.077E0500001.17.0003**

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS), torna público que realizará a 1ª Fase do **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento e/ou acompanhamento especializado à pessoa com deficiência (PcD) (intelectual e/ou múltipla), ao paciente com transtorno do espectro do autismo (TEA), e à criança de 0 a 03 anos e 11 meses com alto risco para alterações e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, em nível ambulatorial, por meio de equipe multidisciplinar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Vitória.** Os interessados poderão se inscrever até às **17 horas do dia 27 de junho de 2022**, nos termos estabelecidos no Edital Nº 002/2022 e apresentar, na Gerência de Logística, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29017-010, toda a documentação nele exigida, devidamente atualizada e válida. O Edital Nº 002/2022, com as condições para participação e o rol de documentação a ser apresentada, estará disponível no site: www.vitoria.es.gov.br, "link" portal de serviços – licitações, opção Comissão CESCSUS (<http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>). Informações: Telefone: 3132-5051.

Vitória, 08 de junho de 2022

Rafael Dutra Pansini

Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS)

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2022. Processo Administrativo nº 6284487/2021. Dispensa de licitação nº 044/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.09.0017. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO – SENAI - DR/ES. Objeto do Contrato: prestação de serviços para realização de ações de qualificação e aperfeiçoamento social e profissional desenvolvidas pela Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho em parceria com o PROCON de Vitória, dentro do Projeto "Trabalho Qualificado: Atendimento Aprovado". Valor do Aditivo: R\$ 347.002,47 (trezentos e quarenta e sete mil, dois reais e quarenta e sete centavos). Vigência: de 25/05/2022 a 24/05/2023. Dotação Orçamentária: 17.02.14.422.0011.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte de Recurso: 1.990.0010.0000. Notas de Empenho: 23-000 e 24-000. Data de assinatura do Termo: 25/05/2022. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 003/2022 e 011/2022, constante dos autos. Gestor: Danyelle Ambrozini Camargo - matrícula 631337. Fiscal: Fabiana Santos de Oliveira - matrícula 178136 -

**SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Município de Vitória torna público aos interessados que fará a realização de sessão pública para ABERTURA dos envelopes contendo propostas de preços das empresas habilitadas, a qual será realizada por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE REFORMA DO MUCANE – MUSEU CAPIXABA DO NEGRO, NESTA CAPITAL. Processo nº 2322785/2020. ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0013. Informações no e-mail: semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br. Data para abertura dos envelopes de proposta de preços: dia 13/06/2022 às 14h30min.

Vitória, 08 de junho de 2022

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana. O edital estará disponível nos sites <https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 1166229/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0043.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Início de entrega das propostas: dia 14/06/2022. Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 04/07/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 04/07/2022. Informações no e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Patricia do Rosario Contadini Callado - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Alex Mariano - Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana. Vitória, 08 de junho de 2022.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender o Fundo de Assistência Social de Vitória. O edital estará disponível nos sites <https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 4581172/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0075.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CAIXA DE SOM E TELEVISOR). Início de entrega das propostas: dia 15/06/2022. Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 30/06/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 30/06/2022. Informações no e-mail: icsmartins@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074. Luciana Campos Santiago Martins - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social. Vitória, 08 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2022. Processo Administrativo nº 6288807/2021. Dispensa de licitação nº 036/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.09.0010. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Objeto do Contrato: prestação de serviços de qualificação e aperfeiçoamento social e profissional de trabalhadores do Município de Vitória, considerando as reclamações recebidas pelo PROCON Municipal. Valor do Aditivo: R\$238.157,96 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 25/05/2022 a 24/05/2023. Dotação Orçamentária: 17.02.14.122.0021.2.0274 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte de Recurso: 1.990.0010.0000 / 2.990.0010.0000. Nota de Empenho: 22-000. Data de assinatura do Termo: 25/05/2022. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1170/2022 e 066, 1042/2022, constante dos autos. Gestor: Danyelle Ambrozini Camargo - matrícula 631337 Fiscal: Fabiana Santos de Oliveira - matrícula 178136.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Licitatório: 718074/2022. Ata de SRP nº 112/2022. Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contrato nº 244/2022 - Processo Administrativo nº 2556702/2022. Contratada: S.J. DEGASPERI LTDA. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios diversos (coco ralado) para alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 100.626,00. Dotações:14.01.12.361.0001.2.0001; 14.01.12.365.0001.2.0001. Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 Fonte de Recursos: 2.001.0000.0000. Vigência: 02/06 a 31/12/2022. Data assinatura do termo: 02/06/2022. Nº da Nota de Empenho: 1668-000. Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022. Pareceres Jurídico nº 364/2022/PGM/GLC e Técnico nº 244/2022/CGM/GACC constantes no Processo Licitatório. Fiscal: Priscila do Carmo Ernesto e Gestor: Mariana Santiago Zouain
Vitória, 06 de junho de 2022
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Central de Serviços e Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível nos sites <https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - PROCESSO Nº 1426086/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0041.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Início de entrega das propostas: dia 13/06/2022. Final de entrega das propostas: às 13:00h do dia 27/06/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 13:30h do dia 27/06/2022. Informações no e-mail: kaschwartz@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória, 08 de junho de 2022.

SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Vitória torna público aos interessados que fará a realização de sessão pública para ABERTURA dos envelopes contendo propostas de preços das empresas habilitadas, a qual será realizada por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEF ADILSON DA SILVA CASTRO, NO BAIRRO ILHA DE MONTE BELO, NESTA CAPITAL. Processo nº 1068176/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0018. Informações no e-mail: semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br. Data para abertura dos envelopes de proposta de preços: dia 13/06/2022 às 15h30min.

Vitória, 08 de junho de 2022

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Editais

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 035
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a "**Festa Junina Paróquia São Camilo de Lellis**", a ser realizado pela **SEGOV**, a **Rua Meroveu Pereira Cardoso Junior, Mata da Praia**, estará **totalmente interditada**, das 15h do dia 10/06 às 23h59 do dia 11/06/22. A responsabilidade de sinalizar será da Paróquia. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de junho de 2022

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 036
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a "**Festa Junina**", a ser realizado pela **SEGOV**, a **Rua Jose Bittencourt, Caratoira**, estará **totalmente interditada**, da oficina até a Suportec, das 17h às 22h do dia 11/06/22. A responsabilidade de sinalizar será do Movimento Comunitário do Bairro Volta de Caratoira. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de junho de 2022

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 037
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a "**Festa Junina**", a ser realizado pela **SEGOV**, a **Rua Doutor Cyro Lopes Pereira, Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, entre os números 810 e 830 - sem obstrução de garagens, das 17h às 23h do dia 11/06/22. A responsabilidade de sinalizar será da Comunidade Católica Shalom. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de junho de 2022

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 038
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a "**Festa Junina**", a ser realizado pela **SEGOV**, a **Rua Professor Léllis, Jucutuquara**, todo trecho atrás do IFES, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 11/06 às 10h do dia 12/06/22. A responsabilidade de sinalizar será da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jucutuquara. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de junho de 2022

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 103/2022 - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo mencionado abaixo, na referida função:(Processo nº 2862893/22).

Edital	Função	Validade	Prorrogação
009/21	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/07/2022	27/09/2022

Vitória, 03 de junho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO
DA BOLSA ATLETA MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com a Lei nº 9.389 de 2019, Lei Jayme Navarro de Carvalho, comunica a abertura do Processo Seletivo para **A CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO (BOLSA ATLETA) AOS ATLETAS E PARATLETAS DE RENDIMENTO QUE REPRESENTAM O NOSSO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA**, observadas as condições a seguir:

1. Do objeto:

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto e finalidade incentivar e apoiar atletas e paratletas de rendimento para representar o Município em competições oficiais que estejam em plena atividade esportiva, com reconhecidos índices e classificações em Campeonatos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, e que se encontre em fase de preparação para futuras competições; Em Esportes Olímpicos e Não Olímpicos;

1.2. Nos termos do art. 1º da Lei nº 9.389/2019, são fixados os seguintes quantitativos para o presente processo seletivo:

I – Bolsa Atleta Estadual - 41 (quarenta e uma) bolsas no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

II – Bolsa Atleta Nacional - 15 (quinze) bolsas no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais);

III – Bolsa Atleta Internacional - 06 (seis) bolsas no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

1.3. As quantidades previstas acima poderão ser redistribuídas entre as categorias, de acordo com o número de propostas apresentadas.

1.4. Para os efeitos do presente processo seletivo, adotam-se as seguintes definições:

I - Atleta de Rendimento: é o atleta que prática esporte com treinamento específico da modalidade, participando regularmente de Competições Federadas, representando seu Município, Estado ou seu País.

II - Atleta Estadual: é o atleta que tenha participado de Campeonatos Municipais e ou estaduais ou convocados para fazer parte da Seleção Municipal da sua modalidade.

III - Atleta Nacional: é o atleta que possui resultados em 2021 no principal evento nacional, referendado pela confederação da respectiva modalidade esportiva.

IV - Atleta Internacional: é o atleta com resultados em 2021 nos eventos internacionais, em especial Jogos Sul-Americanos, Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Copas Mundiais ou Recordes Mundiais, devidamente homologados pela organização competente.

V - Atleta em Plena Atividade Esportiva: é o atleta que encontra-se na efetiva prática esportiva buscando favorecer as competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas, privilegiando a formação de valores, como a cooperação, a participação, a solidariedade, a autonomia, a criatividade, entre outros.

VI - Competição Máxima da Temporada Nacional: é a competição de maior relevância, importância, no calendário da confederação de cada modalidade, visando o desenvolvimento do Esporte como via integradora das diversas dimensões.

VII - Reconhecidos Índices e Classificações em Campeonatos: índices registrados na respectiva entidade estadual, nacional/internacional da modalidade.

VIII - Fase de Preparação para as Futuras Competições: período em que as equipes estão voltadas aos treinamentos físicos, técnicos e táticos relativos a preparar, capacitar, os respectivos atletas para as próximas competições relevantes de cada modalidade, sejam em âmbito estadual, nacional ou internacional.

IX - Melhores Atletas nas Modalidades Coletivas: são os destaques ou atletas selecionados em competições oficiais para fazerem parte da seleção brasileira da respectiva modalidade esportiva.

X - Recorde Mundial: estabelece-se quando se supera o anterior recorde, sendo muito comum nos esportes e contabilizado no *Guines Book* (livro dos recordes).

XI - Manutenção Pessoal e Esportiva do Atleta: é todo o gasto do atleta, com alimentação, treinamento, deslocamento, material esportivo, vestuário e demais gastos necessários para sua manutenção na respectiva modalidade esportiva.

2. Critérios de Seleção (Pré-requisitos):

2.1. Para a concessão da **Bolsa Atleta**, são adotados os seguintes critérios de seleção:

2.1.1. Na categoria Atleta Estadual, o atleta que tenha *idade mínima de quatorze anos* que tenha participado de competições oficiais em nível municipal e/ou estadual e tenha obtido destaque como primeiro, segundo ou terceiro colocado e que continue a treinar para futuras competições; **Serão Avaliados resultados de 2021.**

2.1.2. Na categoria Atleta Nacional, o atleta que tenha idade mínima de quatorze anos no ano da concessão do incentivo, que tenha conquistado na competição máxima da temporada nacional, o primeiro, segundo ou terceiro lugar, ou esteja em primeira, segunda ou terceira colocação no ranking nacional das respectivas modalidades individuais e quanto às coletivas que tenham sido destaque ou selecionados para participar da seleção nacional, representando o Brasil e obtido o primeiro, segundo ou terceiro colocação e que continuem a treinar para futuras competições; **Serão Avaliados resultados de 2021.**

2.1.3. Na categoria Atleta Internacional, o atleta que tenha idade mínima de quatorze anos, no ano da concessão do incentivo, que tenha integrado a seleção nacional de sua modalidade, representando o Brasil nos Jogos Olímpicos, Paralímpicos, Campeonatos sul-americanos, Pan-americanos, Parapan-Americanos, Copas Mundiais e recordes mundiais e obtido a primeira, segunda ou terceira colocação e que continuem a treinar para futuras competições; **Serão Avaliados resultados de 2021.**

*REGRAS GERAIS: Os atletas de esportes coletivos deverão ser destaques na modalidade;

3. Documentos Comuns e Obrigatórios a todos os candidatos:

3.1. Requerimento (modelo: anexo I) - A concessão da Bolsa Atleta, destinada à manutenção pessoal e esportiva do atleta, deverá ser requerida pelo atleta ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes para representar o candidato no presente processo seletivo, bem como mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

§ 1º- O representante legal do atleta menor de idade poderá requerer a inscrição do mesmo sem a necessidade da procuração.

§ 2º- É obrigatório informar no requerimento apenas uma categoria a qual pretende concorrer; **(Estadual, Nacional ou Internacional)**. Caso não informe, o atleta estará automaticamente eliminado.

§ 3º- Caso o atleta seja menor de idade, também se faz obrigatório informar no requerimento o nome do seu responsável legal e seu número de RG.

3.2. Cópia de Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos Atletas e responsável legal (se o atleta for menor de idade)

3.3. Ficha de Cadastro **inteiramente** preenchida e devidamente assinada pelo atleta e pelo presidente da Federação da Modalidade; **(modelo: anexo II)**; Caso isso não ocorra, o atleta estará automaticamente eliminado.

3.4. Cópia de um comprovante de residência **de 2022 com no máximo 90 (noventa) dias de emissão**, com a declaração do candidato, sob as penas da lei, de que possui residência fixa ou domicílio no município de Vitória **(modelo anexo III)**. São válidos: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular, condomínio, contrato de aluguel reconhecido em cartório, carnês de IPTU e IPVA, fatura de cartão de crédito e contracheque emitido por órgão público.

§ 1º - No caso do comprovante de residência não estar em nome do (a) atleta, o (a) mesmo (a) poderá apresentar cópia autenticada de documento oficial que comprove vínculo com o titular da conta do imóvel ou outro documento expedido por órgão público que identifique a vinculação residencial.

3.5. Atestado médico original, datado de 2022, atestando que o atleta está apto à prática de atividades físicas e desportivas. Nesse documento deve constar, além da identificação do atleta, a identificação do médico que emitiu o documento com nome, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.6. Declaração Geral; (anexo IV).

3.7. Certidão de Regularidade para com a:

- **Fazenda Pública Municipal.** <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/ServicosTributarios/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx-Estadual>. https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php

- **Federal.** <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

- **Trabalhista.** <http://www.tst.jus.br/certidao>

§ 1º- Em se tratando de atleta Menor de idade, as certidões acima deverão ser apresentadas em nome do responsável legal.

ATENÇÃO: Na ausência de qualquer documento obrigatório ou seu preenchimento de forma incompleta ou incorreta, o processo será indeferido automaticamente, não cabendo recurso.

Todos os anexos deste edital estarão disponíveis no site www.vitoria.es.gov.br/editais-semesp.

4. Documentação Específica e Obrigatória:

4.1. Bolsa Atleta Estadual

Documentos específicos:

4.1.1. Declaração Original da Federação atestando que o atleta: **(modelo: Anexo V):**

a- Está em plena atividade esportiva;

b- Participa regularmente de treinamento para futuras competições;

c- Participou de competições no ano de **2021**, representando o município de Vitória, comprovando o resultado obtido que o habilita ao pleito.

4.2. Bolsa Atleta Nacional

Documentos específicos:

4.2.1. Declaração Original da entidade Estadual (Federação) atestando que o atleta participou, representando o Município e/ou o Estado nos Campeonatos Brasileiros **(modelo: Anexo V):**

a - Está regularmente inscrito junto a ela;

b - Está em plena atividade esportiva;

4.2.2. Declaração da entidade Nacional (Confederação) de administração do desporto da respectiva modalidade atestando que o atleta **(modelo: anexo VI):** Caso selecionado e solicitado deverá apresentar a declaração original;

a- Está regularmente inscrito junto a ela;

b- Participou da competição esportiva máxima, em âmbito nacional, no ano de **2021.**

c- Comprovar o resultado obtido que o habilita ao pleito;

d- Informar o lugar que ocupa no Ranking Nacional.

4.3 – Bolsa Atleta Internacional

Documentos específicos:

4.3.1. Declaração Original da entidade Estadual (Federação) atestando que o atleta participou, representando o Município e/ou o Estado nos Campeonatos Brasileiros **(modelo: Anexo V):**

a - Está regularmente inscrito junto a ela;

b - Está em plena atividade esportiva;

4.3.2. Declaração da entidade Nacional (Confederação) de administração do desporto da respectiva modalidade atestando que o atleta **(modelo: anexo VI):** Caso selecionado e solicitado deverá apresentar a declaração original;

a - Está regularmente inscrito junto a ela;

b - Participou da competição esportiva máxima, em âmbito Internacional, no Brasil ou no Exterior no ano **2021.**

c - Comprovar o resultado obtido que o habilita ao pleito e;

d - Informar o lugar ou classificação que ocupa no Ranking Internacional.

5. Prazo de apresentação dos documentos, esclarecimentos e impugnações ao edital:

5.1. As inscrições, devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, deverão ser realizadas **APENAS de forma online, no período de 15/06/2022 à 30/06/2022, através do endereço <https://www.vitoria.es.gov.br>**, obedecendo o passo a passo anexo.

Em caso de dúvida ou esclarecimentos, entrar em contato com o Protocolo Geral no whatsapp 99510-3044/ 33826000 ou e-mail protocolo@correio1.vitoria.es.gov.br protocolpmves@gmail.com.

Atenção: Seu processo só estará cadastrado e validado no Sistema, se ao final do Passo a Passo, originar um número do mesmo que deverá ser guardado pelo atleta/ responsável.

§ 1º – Não será permitida a inclusão de documentos no processo após o último dia das inscrições.

§ 2º – Processos que não apresentem toda a documentação obrigatória, preenchida de forma correta e completa, conforme exigido por esse edital, até o último dia de inscrições não serão analisados.

5.2. Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo para a apresentação dos documentos estipulados no item 5.1. e podem ser solicitados através do e-mail copavitoria@gmail.com, endereçado à Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta, que prestará os esclarecimentos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do pedido.

5.3. Até a data fixada para o início do recebimento das inscrições e respectivos documentos para o presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar, sem efeito suspensivo, o presente edital.

5.4. Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Caso a Comissão de Avaliação decida pela improcedência da impugnação ao edital, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - Ordenador de Despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação.

5.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo.

5.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo.

6. Do Público Alvo:

6.1. Atletas de rendimento em plena atividade esportiva que preencham os requisitos previstos nos itens 02, 03 e 04 deste edital, observadas as respectivas categorias.

7. Limites Financeiros:

7.1. As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão à conta da dotação orçamentária: 27.811.0022.2114, Natureza da Despesa: 3.3.90.48.99 e fontes: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

8. Comissão de Avaliação (CA):

8.1. Para o presente processo seletivo, comporão a Comissão de Avaliação 05 (cinco) representantes indicados e nomeados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP.

8.2. O membro da Comissão de Avaliação que tenha grau de parentesco, até o terceiro grau com o atleta pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, poderá ser impugnada a avaliação, comprovando o parentesco.

8.3. Não participará da avaliação o membro da Comissão de Avaliação que tiver ligação com a modalidade do atleta pleiteante da Bolsa Atleta.

9. Processo e Procedimento de Avaliação:

9.1. O processo de avaliação das inscrições e documentos respectivos será realizado em até 15 (Quinze) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido no item 5.1 deste edital.

9.1.1. Serão classificados os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 02, 03 e 04 do edital, observadas as respectivas quantidades de bolsas em cada Categoria.

9.1.2. Em caso de empate na classificação, terá preferência o atleta da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

I – participantes dos esportes individuais olímpicos ou paralímpicos;

II – participantes dos esportes coletivos olímpicos ou paralímpicos;

III – participantes dos esportes individuais não-olímpicos ou não-paralímpicos;

IV – participantes dos esportes coletivos não-olímpicos ou não-paralímpicos;

V – melhores colocados no ranking internacional de cada modalidade;

VI – melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;

VII – melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito, sendo destaque individual na modalidade coletiva.

9.2. As decisões proferidas pela Comissão de Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV).

9.3. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.

9.4. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMESP/ GAB, apenas de forma online, através do endereço <https://www.vitoria.es.gov.br>, seguindo o mesmo passo a passo das inscrições.

9.6. Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

9.7. Caso a Comissão de Avaliação decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para o Secretário de Esportes e Lazer a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação.

9.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no sítio institucional da PMV.

10. Da assinatura do Termo de Adesão:

10.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMESP, mediante requerimento justificado da parte interessada.

10.2. O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMESP, nos termos do Anexo VII do presente edital.

10.3. O resumo do termo de adesão firmado será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no sítio institucional da PMV.

11. Das obrigações do Atleta contemplado:

O atleta contemplado com o Bolsa Atleta Municipal, obriga-se a:

11.1. Autorizar o uso gratuito de seu nome e imagem pela Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP).

11.2. Divulgar a Bolsa Atleta Municipal, a PMV e a SEMESP em todos os eventos esportivos e aparições públicas do qual participar, incluindo entrevistas a todos os meios de comunicação, bem como seu perfil como atleta em redes sociais.

11.3. Estampar, após aprovação da PMV, a logomarca do Município em todos os uniformes de passeio, treino e competição.

11.4. Integrar, quando convocado, a Seleção Municipal da respectiva modalidade.

11.5. Subir ao pódio para receber a premiação de qualquer torneio esportivo com a bandeira do Município ou camisa do bolsa atleta.

11.6. Participar de eventos e ações organizadas pela PMV ou SEMESP, quando for previamente convocado.

11.7. Comunicar por e-mail e com antecedência de 7 (sete) dias a SEMESP, as competições que for participar e enviar fotos e o resultado da mesma após seu término.

12. Da liberação dos recursos:

12.1. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município, em conta corrente específica de Bancos Oficiais (Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

13. Da fiscalização da Bolsa Atleta:

13.1. A execução e prestação contas referente à Bolsa Atleta será acompanhada e fiscalizada, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer, pela Gerência de Esportes e Lazer.

13.2. A **SEMESP** publicará no Diário Oficial do município a relação dos atletas beneficiados com a Bolsa Atleta, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa, o valor do incentivo e a modalidade esportiva do atleta.

13.3. Qualquer cidadão poderá, a qualquer tempo, impugnar a concessão da Bolsa Atleta junto ao Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento devidamente fundamentado e assinado e o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

13.4. Recebida a impugnação, sem efeito suspensivo, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer instaurará o processo administrativo pertinente, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do atleta, para a manifestação sobre a impugnação apresentada, decidindo motivadamente em igual prazo, uma vez transcorrido o prazo para a apresentação de resposta do atleta, publicando o resumo da decisão.

13.5. Acolhida à impugnação, será extinta a Bolsa Atleta, com ressarcimento à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da notificação do devedor, contados da publicação do resumo da decisão.

13.6. Sem prejuízo do item 13.5, o atleta que tiver a bolsa extinguida por uma das causas descritas anteriormente ficará suspenso temporariamente da participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

14. Da Prestação de Contas:

14.1. O beneficiário da Bolsa Atleta, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

14.2. A prestação de contas deverá ser apresentada com os documentos devidos, **apenas de forma online através do endereço <https://www.vitoria.es.gov.br>**, conforme passo a passo do item 5.1 deste edital.

ATENÇÃO: Guardar o número que será gerado da sua Prestação de Contas.

Deverá conter:

I – Declaração do beneficiário da Bolsa Atleta, diretamente ou por seu representante legal, atestando que os recursos públicos recebidos foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado, com a sua manutenção pessoal e esportiva, devendo a declaração ser acompanhada do balancete das despesas realizadas com os recursos públicos pertinentes de cada parcela;

II – Relatório das atividades e resultados com local, data, reportagem ou fotos;

III – Declaração da respectiva entidade desportiva atestando que o atleta beneficiado se encontra em plena atividade esportiva e sem a ocorrência de qualquer fato que desabone a sua conduta desportiva.

14.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o atleta beneficiado será intimado, por meio de ofício, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.

14.4. Superado o prazo previsto no item 14.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, a Bolsa Atleta será extinta, por meio de decisão motivada da SEMESP, sem prejuízo do ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da data da notificação do devedor, a contar do resumo da decisão.

14.5. Sem prejuízo do item 14.4, o atleta que tiver extinta a Bolsa Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

15. Da extinção da Bolsa Atleta:

15.1. A Bolsa Atleta extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do termo de adesão, que será de um ano, admitida a prorrogação do incentivo, através de nova seleção para concessão anual.

15.2. Também constituem motivo para a extinção da Bolsa Atleta, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - o atleta deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa Atleta;

II - o atleta deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

III - o atleta for condenado, por meio de decisão irreversível, por uso de "doping";

IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexecutável a continuidade da Bolsa Atleta.

16. Disposições Finais:

16.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

16.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

16.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação.

16.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.

16.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

16.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.

16.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Vitória, 02 de junho de 2022

Sandro de Menezes Parrini

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 060**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio das Atas de Eliminação de Documentos de nº **72/2022 (SEMFA/GO/CPO)** e nº **73/2022 (SEMFA/GCM/CCI)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 2000 a 2013, abaixo relacionados.

ATA Nº 72/2022

SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMFA/GO/CPO		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
2135018	2000	Análise
4019373	2004	Análise

ATA Nº 73/2022

SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMFA/GCM/CCI		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
5707450	2004	Revisão de Lançamento
3044798	2007	Revisão de Lançamento
5288084	2007	Revisão de Lançamento
4231067	2008	Revisão de Lançamento
4723142	2008	Revisão de Lançamento
5325205	2008	Revisão de Lançamento
7705573	2008	Revisão de Lançamento
114574	2009	Revisão de Lançamento
525316	2009	Revisão de Lançamento
1013520	2009	Revisão de Lançamento
1707765	2009	Revisão de Lançamento
2332507	2009	Revisão de Lançamento
2710174	2009	Revisão de Lançamento
5159120	2009	Revisão de Lançamento
5704836	2009	Revisão de Lançamento
6366237	2009	Revisão de Lançamento
479127	2010	Revisão de Lançamento
728256	2010	Revisão de Lançamento
852573	2010	Revisão de Lançamento
1397244	2010	Revisão de Lançamento
3420380	2010	Revisão de Lançamento
4496639	2010	Revisão de Lançamento
4900132	2010	Revisão de Lançamento
5680443	2010	Revisão de Lançamento
5687690	2010	Revisão de Lançamento
6515950	2010	Revisão de Lançamento
6796751	2010	Revisão de Lançamento
6906749	2010	Revisão de Lançamento
7375658	2010	Revisão de Lançamento

7551887	2010	Revisão de Lançamento
7578210	2010	Revisão de Lançamento
7753026	2010	Revisão de Lançamento
31473	2011	Revisão de Lançamento
81893	2011	Revisão de Lançamento
116037	2011	Revisão de Lançamento
300366	2011	Revisão de Lançamento
487019	2011	Revisão de Lançamento
501291	2011	Revisão de Lançamento
601164	2011	Revisão de Lançamento
655860	2011	Revisão de Lançamento
726508	2011	Revisão de Lançamento
866711	2011	Revisão de Lançamento
924220	2011	Revisão de Lançamento
931961	2011	Revisão de Lançamento
934634	2011	Revisão de Lançamento
971066	2011	Revisão de Lançamento
986500	2011	Revisão de Lançamento
1121850	2011	Revisão de Lançamento
1137222	2011	Revisão de Lançamento
1254520	2011	Revisão de Lançamento
1264609	2011	Revisão de Lançamento
1285408	2011	Revisão de Lançamento
1298398	2011	Revisão de Lançamento
1371105	2011	Revisão de Lançamento
1461430	2011	Revisão de Lançamento
1472546	2011	Revisão de Lançamento
1478569	2011	Revisão de Lançamento
1500075	2011	Revisão de Lançamento
1518851	2011	Revisão de Lançamento
1551610	2011	Revisão de Lançamento
1572752	2011	Revisão de Lançamento
1572805	2011	Revisão de Lançamento
1573507	2011	Revisão de Lançamento
1656191	2011	Revisão de Lançamento
1759501	2011	Revisão de Lançamento
1977664	2011	Revisão de Lançamento
2037890	2011	Revisão de Lançamento
2110941	2011	Revisão de Lançamento
2300571	2011	Revisão de Lançamento
2506718	2011	Revisão de Lançamento
2550015	2011	Revisão de Lançamento
2649602	2011	Revisão de Lançamento
2819513	2011	Revisão de Lançamento
2988590	2011	Revisão de Lançamento
3223487	2011	Revisão de Lançamento
3224756	2011	Revisão de Lançamento
3224809	2011	Revisão de Lançamento
3225303	2011	Revisão de Lançamento
3309310	2011	Revisão de Lançamento
3401876	2011	Revisão de Lançamento
3441015	2011	Revisão de Lançamento
3586025	2011	Revisão de Lançamento
3596240	2011	Revisão de Lançamento
3849844	2011	Revisão de Lançamento
3889327	2011	Revisão de Lançamento
4412313	2011	Revisão de Lançamento

4714724	2011	Revisão de Lançamento	112507	2012	Revisão de Lançamento
4882232	2011	Revisão de Lançamento	133631	2012	Revisão de Lançamento
4882387	2011	Revisão de Lançamento	143135	2012	Revisão de Lançamento
4990160	2011	Revisão de Lançamento	173500	2012	Revisão de Lançamento
4995670	2011	Revisão de Lançamento	212093	2012	Revisão de Lançamento
5193660	2011	Revisão de Lançamento	225360	2012	Revisão de Lançamento
5283506	2011	Revisão de Lançamento	257464	2012	Revisão de Lançamento
5319029	2011	Revisão de Lançamento	287598	2012	Revisão de Lançamento
5497708	2011	Revisão de Lançamento	299630	2012	Revisão de Lançamento
5594005	2011	Revisão de Lançamento	352205	2012	Revisão de Lançamento
5725702	2011	Revisão de Lançamento	354475	2012	Revisão de Lançamento
5805958	2011	Revisão de Lançamento	370331	2012	Revisão de Lançamento
5856880	2011	Revisão de Lançamento	407990	2012	Revisão de Lançamento
5858904	2011	Revisão de Lançamento	588430	2012	Revisão de Lançamento
6051485	2011	Revisão de Lançamento	605197	2012	Revisão de Lançamento
6323230	2011	Revisão de Lançamento	626563	2012	Revisão de Lançamento
6489616	2011	Revisão de Lançamento	631502	2012	Revisão de Lançamento
6554488	2011	Revisão de Lançamento	678198	2012	Revisão de Lançamento
6556981	2011	Revisão de Lançamento	697593	2012	Revisão de Lançamento
6564748	2011	Revisão de Lançamento	712313	2012	Revisão de Lançamento
6753143	2011	Revisão de Lançamento	722203	2012	Revisão de Lançamento
6754189	2011	Revisão de Lançamento	724707	2012	Revisão de Lançamento
6857590	2011	Revisão de Lançamento	730594	2012	Revisão de Lançamento
7022106	2011	Revisão de Lançamento	732221	2012	Revisão de Lançamento
7029406	2011	Revisão de Lançamento	739090	2012	Revisão de Lançamento
7067054	2011	Revisão de Lançamento	749694	2012	Revisão de Lançamento
7104908	2011	Revisão de Lançamento	750014	2012	Revisão de Lançamento
7160924	2011	Revisão de Lançamento	750203	2012	Revisão de Lançamento
7175171	2011	Revisão de Lançamento	750547	2012	Revisão de Lançamento
7175216	2011	Revisão de Lançamento	750691	2012	Revisão de Lançamento
7256360	2011	Revisão de Lançamento	788097	2012	Revisão de Lançamento
7327867	2011	Revisão de Lançamento	795918	2012	Revisão de Lançamento
7404626	2011	Revisão de Lançamento	819399	2012	Revisão de Lançamento
7430285	2011	Revisão de Lançamento	920980	2012	Revisão de Lançamento
7437233	2011	Revisão de Lançamento	975288	2012	Revisão de Lançamento
7448494	2011	Revisão de Lançamento	1016531	2012	Revisão de Lançamento
7453966	2011	Revisão de Lançamento	1018279	2012	Revisão de Lançamento
7455360	2011	Revisão de Lançamento	1058329	2012	Revisão de Lançamento
7480550	2011	Revisão de Lançamento	1093013	2012	Revisão de Lançamento
7489813	2011	Revisão de Lançamento	1124460	2012	Revisão de Lançamento
7504507	2011	Revisão de Lançamento	1188703	2012	Revisão de Lançamento
7528070	2011	Revisão de Lançamento	1222361	2012	Revisão de Lançamento
7549780	2011	Revisão de Lançamento	1231541	2012	Revisão de Lançamento
7828899	2011	Revisão de Lançamento	1233856	2012	Revisão de Lançamento
7941422	2011	Revisão de Lançamento	1250414	2012	Revisão de Lançamento
7955356	2011	Revisão de Lançamento	1275076	2012	Revisão de Lançamento
8126940	2011	Revisão de Lançamento	1285000	2012	Revisão de Lançamento
8138569	2011	Revisão de Lançamento	1323700	2012	Revisão de Lançamento
8158133	2011	Revisão de Lançamento	1346040	2012	Revisão de Lançamento
8216741	2011	Revisão de Lançamento	1396504	2012	Revisão de Lançamento
8217100	2011	Revisão de Lançamento	1408211	2012	Revisão de Lançamento
8217254	2011	Revisão de Lançamento	1408555	2012	Revisão de Lançamento
8217307	2011	Revisão de Lançamento	1412800	2012	Revisão de Lançamento
8217443	2011	Revisão de Lançamento	1437110	2012	Revisão de Lançamento
28486	2012	Revisão de Lançamento	1439425	2012	Revisão de Lançamento
110672	2012	Revisão de Lançamento	1439958	2012	Revisão de Lançamento
112454	2012	Revisão de Lançamento	1539109	2012	Revisão de Lançamento

1561438	2012	Revisão de Lançamento
1572922	2012	Revisão de Lançamento
1589295	2012	Revisão de Lançamento
1590292	2012	Revisão de Lançamento
1598664	2012	Revisão de Lançamento
1614420	2012	Revisão de Lançamento
1638380	2012	Revisão de Lançamento
1661799	2012	Revisão de Lançamento
1673830	2012	Revisão de Lançamento
1685793	2012	Revisão de Lançamento
1692091	2012	Revisão de Lançamento
1695710	2012	Revisão de Lançamento
1711585	2012	Revisão de Lançamento
1748512	2012	Revisão de Lançamento
1752526	2012	Revisão de Lançamento
1761139	2012	Revisão de Lançamento
1770652	2012	Revisão de Lançamento
1779348	2012	Revisão de Lançamento
1785666	2012	Revisão de Lançamento
1795015	2012	Revisão de Lançamento
1831608	2012	Revisão de Lançamento
1831744	2012	Revisão de Lançamento
1988940	2012	Revisão de Lançamento
1992954	2012	Revisão de Lançamento
2010149	2012	Revisão de Lançamento
2022000	2012	Revisão de Lançamento
2102444	2012	Revisão de Lançamento
2102977	2012	Revisão de Lançamento
2136131	2012	Revisão de Lançamento
2166832	2012	Revisão de Lançamento
2168958	2012	Revisão de Lançamento
2172394	2012	Revisão de Lançamento
2182500	2012	Revisão de Lançamento
2194704	2012	Revisão de Lançamento
2233142	2012	Revisão de Lançamento
2257670	2012	Revisão de Lançamento
2301976	2012	Revisão de Lançamento
2330342	2012	Revisão de Lançamento
2354725	2012	Revisão de Lançamento
2368504	2012	Revisão de Lançamento
2372518	2012	Revisão de Lançamento
2379387	2012	Revisão de Lançamento
2488240	2012	Revisão de Lançamento
2496918	2012	Revisão de Lançamento
2497386	2012	Revisão de Lançamento
2509850	2012	Revisão de Lançamento
2522287	2012	Revisão de Lançamento
2585107	2012	Revisão de Lançamento
2602241	2012	Revisão de Lançamento
2616553	2012	Revisão de Lançamento
2616742	2012	Revisão de Lançamento
2646343	2012	Revisão de Lançamento
2662698	2012	Revisão de Lançamento
2674351	2012	Revisão de Lançamento
2696952	2012	Revisão de Lançamento
2697500	2012	Revisão de Lançamento
2866296	2012	Revisão de Lançamento

2881839	2012	Revisão de Lançamento
2898624	2012	Revisão de Lançamento
2972521	2012	Revisão de Lançamento
2989840	2012	Revisão de Lançamento
3064519	2012	Revisão de Lançamento
3149416	2012	Revisão de Lançamento
3220640	2012	Revisão de Lançamento
3230866	2012	Revisão de Lançamento
3230900	2012	Revisão de Lançamento
3295801	2012	Revisão de Lançamento
3335905	2012	Revisão de Lançamento
3357406	2012	Revisão de Lançamento
3440827	2012	Revisão de Lançamento
3450906	2012	Revisão de Lançamento
3581173	2012	Revisão de Lançamento
3612286	2012	Revisão de Lançamento
3615860	2012	Revisão de Lançamento
3630268	2012	Revisão de Lançamento
3630790	2012	Revisão de Lançamento
3631492	2012	Revisão de Lançamento
3631681	2012	Revisão de Lançamento
3694709	2012	Revisão de Lançamento
3703013	2012	Revisão de Lançamento
3722220	2012	Revisão de Lançamento
3782710	2012	Revisão de Lançamento
3792170	2012	Revisão de Lançamento
3879615	2012	Revisão de Lançamento
3919296	2012	Revisão de Lançamento
3959879	2012	Revisão de Lançamento
3965906	2012	Revisão de Lançamento
3997380	2012	Revisão de Lançamento
4042792	2012	Revisão de Lançamento
4044230	2012	Revisão de Lançamento
4063970	2012	Revisão de Lançamento
4070845	2012	Revisão de Lançamento
4137950	2012	Revisão de Lançamento
4185207	2012	Revisão de Lançamento
4192605	2012	Revisão de Lançamento
4216456	2012	Revisão de Lançamento
4243040	2012	Revisão de Lançamento
4257208	2012	Revisão de Lançamento
4293849	2012	Revisão de Lançamento
4328092	2012	Revisão de Lançamento
4328470	2012	Revisão de Lançamento
4328515	2012	Revisão de Lançamento
4377908	2012	Revisão de Lançamento
4406706	2012	Revisão de Lançamento
4438036	2012	Revisão de Lançamento
4482399	2012	Revisão de Lançamento
4489491	2012	Revisão de Lançamento
4498482	2012	Revisão de Lançamento
4586203	2012	Revisão de Lançamento
4607778	2012	Revisão de Lançamento
4649376	2012	Revisão de Lançamento
4650751	2012	Revisão de Lançamento
4689804	2012	Revisão de Lançamento
4691658	2012	Revisão de Lançamento

4703898	2012	Revisão de Lançamento
4721536	2012	Revisão de Lançamento
4742290	2012	Revisão de Lançamento
4782340	2012	Revisão de Lançamento
4817883	2012	Revisão de Lançamento
4883060	2012	Revisão de Lançamento
4893519	2012	Revisão de Lançamento
4899342	2012	Revisão de Lançamento
4901904	2012	Revisão de Lançamento
4908610	2012	Revisão de Lançamento
4914550	2012	Revisão de Lançamento
4919682	2012	Revisão de Lançamento
4975554	2012	Revisão de Lançamento
4982420	2012	Revisão de Lançamento
5004766	2012	Revisão de Lançamento
5065804	2012	Revisão de Lançamento
5067541	2012	Revisão de Lançamento
5068432	2012	Revisão de Lançamento
5072300	2012	Revisão de Lançamento
5103026	2012	Revisão de Lançamento
5105719	2012	Revisão de Lançamento
5119986	2012	Revisão de Lançamento
5138470	2012	Revisão de Lançamento
5140558	2012	Revisão de Lançamento
5173698	2012	Revisão de Lançamento
5179033	2012	Revisão de Lançamento
5179600	2012	Revisão de Lançamento
5182689	2012	Revisão de Lançamento
5208553	2012	Revisão de Lançamento
5222827	2012	Revisão de Lançamento
5224220	2012	Revisão de Lançamento
5224806	2012	Revisão de Lançamento
5225799	2012	Revisão de Lançamento
5228840	2012	Revisão de Lançamento
5275686	2012	Revisão de Lançamento
5276955	2012	Revisão de Lançamento
5285224	2012	Revisão de Lançamento
5308192	2012	Revisão de Lançamento
5319498	2012	Revisão de Lançamento
5329370	2012	Revisão de Lançamento
5343265	2012	Revisão de Lançamento
5352590	2012	Revisão de Lançamento
5402042	2012	Revisão de Lançamento
5402953	2012	Revisão de Lançamento
5426769	2012	Revisão de Lançamento
5433445	2012	Revisão de Lançamento
5435227	2012	Revisão de Lançamento
5439990	2012	Revisão de Lançamento
5440087	2012	Revisão de Lançamento
5440500	2012	Revisão de Lançamento
5461075	2012	Revisão de Lançamento
5462208	2012	Revisão de Lançamento
5469258	2012	Revisão de Lançamento
5484034	2012	Revisão de Lançamento
5486150	2012	Revisão de Lançamento
5493025	2012	Revisão de Lançamento
5519422	2012	Revisão de Lançamento

5542797	2012	Revisão de Lançamento
5546017	2012	Revisão de Lançamento
5550409	2012	Revisão de Lançamento
5570994	2012	Revisão de Lançamento
5574600	2012	Revisão de Lançamento
5576330	2012	Revisão de Lançamento
5599443	2012	Revisão de Lançamento
5605138	2012	Revisão de Lançamento
5615886	2012	Revisão de Lançamento
5616055	2012	Revisão de Lançamento
5628774	2012	Revisão de Lançamento
5639691	2012	Revisão de Lançamento
5659077	2012	Revisão de Lançamento
5671370	2012	Revisão de Lançamento
5687085	2012	Revisão de Lançamento
5694140	2012	Revisão de Lançamento
5705499	2012	Revisão de Lançamento
5707504	2012	Revisão de Lançamento
5741074	2012	Revisão de Lançamento
5765302	2012	Revisão de Lançamento
5779769	2012	Revisão de Lançamento
5788162	2012	Revisão de Lançamento
5800807	2012	Revisão de Lançamento
5803435	2012	Revisão de Lançamento
5811002	2012	Revisão de Lançamento
5836610	2012	Revisão de Lançamento
5862468	2012	Revisão de Lançamento
5926808	2012	Revisão de Lançamento
5970052	2012	Revisão de Lançamento
5978802	2012	Revisão de Lançamento
5994246	2012	Revisão de Lançamento
6017851	2012	Revisão de Lançamento
6043608	2012	Revisão de Lançamento
6063085	2012	Revisão de Lançamento
6074614	2012	Revisão de Lançamento
6086800	2012	Revisão de Lançamento
6094488	2012	Revisão de Lançamento
6100740	2012	Revisão de Lançamento
6100939	2012	Revisão de Lançamento
6154689	2012	Revisão de Lançamento
6177981	2012	Revisão de Lançamento
6181318	2012	Revisão de Lançamento
6187674	2012	Revisão de Lançamento
6195585	2012	Revisão de Lançamento
6214735	2012	Revisão de Lançamento
6254740	2012	Revisão de Lançamento
6278556	2012	Revisão de Lançamento
6291172	2012	Revisão de Lançamento
6294945	2012	Revisão de Lançamento
6311368	2012	Revisão de Lançamento
6311557	2012	Revisão de Lançamento
6347892	2012	Revisão de Lançamento
6348972	2012	Revisão de Lançamento
6359934	2012	Revisão de Lançamento
6362480	2012	Revisão de Lançamento
6364072	2012	Revisão de Lançamento
6368169	2012	Revisão de Lançamento

6379275	2012	Revisão de Lançamento
6399561	2012	Revisão de Lançamento
6399803	2012	Revisão de Lançamento
6402817	2012	Revisão de Lançamento
6403474	2012	Revisão de Lançamento
6412121	2012	Revisão de Lançamento
6445072	2012	Revisão de Lançamento
6445117	2012	Revisão de Lançamento
6469833	2012	Revisão de Lançamento
6505129	2012	Revisão de Lançamento
6505995	2012	Revisão de Lançamento
6513030	2012	Revisão de Lançamento
6530086	2012	Revisão de Lançamento
6558555	2012	Revisão de Lançamento
6593583	2012	Revisão de Lançamento
6600014	2012	Revisão de Lançamento
6633343	2012	Revisão de Lançamento
6637818	2012	Revisão de Lançamento
6650109	2012	Revisão de Lançamento
6656457	2012	Revisão de Lançamento
6663133	2012	Revisão de Lançamento
6668507	2012	Revisão de Lançamento
6673160	2012	Revisão de Lançamento
6676400	2012	Revisão de Lançamento
6692187	2012	Revisão de Lançamento
6709638	2012	Revisão de Lançamento
6717738	2012	Revisão de Lançamento
6718430	2012	Revisão de Lançamento
6751153	2012	Revisão de Lançamento
6776950	2012	Revisão de Lançamento
6795066	2012	Revisão de Lançamento
6795100	2012	Revisão de Lançamento
6795255	2012	Revisão de Lançamento
6797801	2012	Revisão de Lançamento
6823207	2012	Revisão de Lançamento
6824106	2012	Revisão de Lançamento
6828003	2012	Revisão de Lançamento
6833233	2012	Revisão de Lançamento
6833577	2012	Revisão de Lançamento
6844340	2012	Revisão de Lançamento
6846500	2012	Revisão de Lançamento
6903650	2012	Revisão de Lançamento
6926952	2012	Revisão de Lançamento
6941540	2012	Revisão de Lançamento
6973111	2012	Revisão de Lançamento
6984803	2012	Revisão de Lançamento
7012205	2012	Revisão de Lançamento
7020305	2012	Revisão de Lançamento
7060465	2012	Revisão de Lançamento
7066008	2012	Revisão de Lançamento
7072462	2012	Revisão de Lançamento
7083768	2012	Revisão de Lançamento
7111297	2012	Revisão de Lançamento
7159005	2012	Revisão de Lançamento
7169023	2012	Revisão de Lançamento
7176800	2012	Revisão de Lançamento
7180779	2012	Revisão de Lançamento

7194214	2012	Revisão de Lançamento
7230376	2012	Revisão de Lançamento
7235406	2012	Revisão de Lançamento
7236399	2012	Revisão de Lançamento
7261435	2012	Revisão de Lançamento
7273432	2012	Revisão de Lançamento
7292838	2012	Revisão de Lançamento
7299020	2012	Revisão de Lançamento
7301683	2012	Revisão de Lançamento
7304889	2012	Revisão de Lançamento
7322716	2012	Revisão de Lançamento
7324453	2012	Revisão de Lançamento
7327701	2012	Revisão de Lançamento
7342100	2012	Revisão de Lançamento
7355667	2012	Revisão de Lançamento
7360606	2012	Revisão de Lançamento
7389200	2012	Revisão de Lançamento
7399236	2012	Revisão de Lançamento
7408081	2012	Revisão de Lançamento
7434696	2012	Revisão de Lançamento
7460967	2012	Revisão de Lançamento
7494843	2012	Revisão de Lançamento
7498604	2012	Revisão de Lançamento
7517090	2012	Revisão de Lançamento
7520979	2012	Revisão de Lançamento
7550803	2012	Revisão de Lançamento
7567176	2012	Revisão de Lançamento
7584078	2012	Revisão de Lançamento
7586805	2012	Revisão de Lançamento
7590620	2012	Revisão de Lançamento
7602481	2012	Revisão de Lançamento
7603183	2012	Revisão de Lançamento
7606389	2012	Revisão de Lançamento
7619277	2012	Revisão de Lançamento
7634810	2012	Revisão de Lançamento
7636746	2012	Revisão de Lançamento
7640605	2012	Revisão de Lançamento
7640750	2012	Revisão de Lançamento
7641262	2012	Revisão de Lançamento
7643233	2012	Revisão de Lançamento
7656087	2012	Revisão de Lançamento
7697894	2012	Revisão de Lançamento
7711490	2012	Revisão de Lançamento
7711723	2012	Revisão de Lançamento
7712047	2012	Revisão de Lançamento
7746834	2012	Revisão de Lançamento
7746989	2012	Revisão de Lançamento
7748427	2012	Revisão de Lançamento
7756149	2012	Revisão de Lançamento
7773429	2012	Revisão de Lançamento
7774997	2012	Revisão de Lançamento
7775200	2012	Revisão de Lançamento
7777281	2012	Revisão de Lançamento
7811218	2012	Revisão de Lançamento
7813299	2012	Revisão de Lançamento
7818998	2012	Revisão de Lançamento
7819167	2012	Revisão de Lançamento

7829760	2012	Revisão de Lançamento
7839110	2012	Revisão de Lançamento
7848599	2012	Revisão de Lançamento
7848977	2012	Revisão de Lançamento
7849000	2012	Revisão de Lançamento
7856699	2012	Revisão de Lançamento
7860369	2012	Revisão de Lançamento
7895514	2012	Revisão de Lançamento
7898909	2012	Revisão de Lançamento
7905972	2012	Revisão de Lançamento
7907187	2012	Revisão de Lançamento
7922919	2012	Revisão de Lançamento
7927095	2012	Revisão de Lançamento
7934916	2012	Revisão de Lançamento
7950738	2012	Revisão de Lançamento
7952853	2012	Revisão de Lançamento
7974887	2012	Revisão de Lançamento
7995206	2012	Revisão de Lançamento
7999772	2012	Revisão de Lançamento
8008543	2012	Revisão de Lançamento
8011511	2012	Revisão de Lançamento
8049061	2012	Revisão de Lançamento
8076945	2012	Revisão de Lançamento
8085025	2012	Revisão de Lançamento
8086827	2012	Revisão de Lançamento
8093700	2012	Revisão de Lançamento
8095051	2012	Revisão de Lançamento
8133184	2012	Revisão de Lançamento
8149278	2012	Revisão de Lançamento
8164054	2012	Revisão de Lançamento
8166558	2012	Revisão de Lançamento
8166891	2012	Revisão de Lançamento
8180787	2012	Revisão de Lançamento
8194600	2012	Revisão de Lançamento
8194944	2012	Revisão de Lançamento
8205382	2012	Revisão de Lançamento
8243506	2012	Revisão de Lançamento
8248971	2012	Revisão de Lançamento
8253207	2012	Revisão de Lançamento
8256738	2012	Revisão de Lançamento
8261598	2012	Revisão de Lançamento
8271470	2012	Revisão de Lançamento
8279120	2012	Revisão de Lançamento
8308503	2012	Revisão de Lançamento
8317441	2012	Revisão de Lançamento
8357790	2012	Revisão de Lançamento
8358004	2012	Revisão de Lançamento
8358159	2012	Revisão de Lançamento
8358348	2012	Revisão de Lançamento
8360236	2012	Revisão de Lançamento
8381224	2012	Revisão de Lançamento
8396382	2012	Revisão de Lançamento
8404381	2012	Revisão de Lançamento
8410400	2012	Revisão de Lançamento
8427007	2012	Revisão de Lançamento
8469660	2012	Revisão de Lançamento
8479920	2012	Revisão de Lançamento

8490232	2012	Revisão de Lançamento
8504976	2012	Revisão de Lançamento
8520643	2012	Revisão de Lançamento
8521912	2012	Revisão de Lançamento
8540218	2012	Revisão de Lançamento
8609781	2012	Revisão de Lançamento
8611336	2012	Revisão de Lançamento
8617160	2012	Revisão de Lançamento
3805	2013	Revisão de Lançamento
23290	2013	Revisão de Lançamento
64231	2013	Revisão de Lançamento
70405	2013	Revisão de Lançamento
77652	2013	Revisão de Lançamento
94932	2013	Revisão de Lançamento
100393	2013	Revisão de Lançamento
115063	2013	Revisão de Lançamento
127250	2013	Revisão de Lançamento
176067	2013	Revisão de Lançamento
201879	2013	Revisão de Lançamento
222145	2013	Revisão de Lançamento
236500	2013	Revisão de Lançamento
238617	2013	Revisão de Lançamento
272565	2013	Revisão de Lançamento
282636	2013	Revisão de Lançamento
284940	2013	Revisão de Lançamento
296604	2013	Revisão de Lançamento
299954	2013	Revisão de Lançamento
309880	2013	Revisão de Lançamento
322018	2013	Revisão de Lançamento
324700	2013	Revisão de Lançamento
337554	2013	Revisão de Lançamento
354790	2013	Revisão de Lançamento
360774	2013	Revisão de Lançamento
374606	2013	Revisão de Lançamento
377801	2013	Revisão de Lançamento
391833	2013	Revisão de Lançamento
410605	2013	Revisão de Lançamento
419823	2013	Revisão de Lançamento
435267	2013	Revisão de Lançamento
449190	2013	Revisão de Lançamento
460070	2013	Revisão de Lançamento
462195	2013	Revisão de Lançamento
482860	2013	Revisão de Lançamento
491139	2013	Revisão de Lançamento
491661	2013	Revisão de Lançamento
498575	2013	Revisão de Lançamento
500029	2013	Revisão de Lançamento
504070	2013	Revisão de Lançamento
514485	2013	Revisão de Lançamento
554535	2013	Revisão de Lançamento
558776	2013	Revisão de Lançamento
574443	2013	Revisão de Lançamento
577982	2013	Revisão de Lançamento
599294	2013	Revisão de Lançamento
599483	2013	Revisão de Lançamento
614169	2013	Revisão de Lançamento
627624	2013	Revisão de Lançamento

629603	2013	Revisão de Lançamento
635346	2013	Revisão de Lançamento
639107	2013	Revisão de Lançamento
641286	2013	Revisão de Lançamento
644001	2013	Revisão de Lançamento
660348	2013	Revisão de Lançamento
677855	2013	Revisão de Lançamento
696150	2013	Revisão de Lançamento
714942	2013	Revisão de Lançamento
740268	2013	Revisão de Lançamento
756207	2013	Revisão de Lançamento
762000	2013	Revisão de Lançamento
770247	2013	Revisão de Lançamento
770625	2013	Revisão de Lançamento
779310	2013	Revisão de Lançamento
784404	2013	Revisão de Lançamento
785250	2013	Revisão de Lançamento
791424	2013	Revisão de Lançamento
791768	2013	Revisão de Lançamento
810918	2013	Revisão de Lançamento
814101	2013	Revisão de Lançamento
833798	2013	Revisão de Lançamento
837730	2013	Revisão de Lançamento
841400	2013	Revisão de Lançamento
852093	2013	Revisão de Lançamento
859385	2013	Revisão de Lançamento
864324	2013	Revisão de Lançamento
867141	2013	Revisão de Lançamento
870075	2013	Revisão de Lançamento
876700	2013	Revisão de Lançamento
882117	2013	Revisão de Lançamento
896230	2013	Revisão de Lançamento
896384	2013	Revisão de Lançamento
902457	2013	Revisão de Lançamento
907778	2013	Revisão de Lançamento
908136	2013	Revisão de Lançamento
911448	2013	Revisão de Lançamento
915912	2013	Revisão de Lançamento
917460	2013	Revisão de Lançamento
923634	2013	Revisão de Lançamento
925605	2013	Revisão de Lançamento
936866	2013	Revisão de Lançamento
946404	2013	Revisão de Lançamento
980730	2013	Revisão de Lançamento
982323	2013	Revisão de Lançamento
985004	2013	Revisão de Lançamento
987508	2013	Revisão de Lançamento
989237	2013	Revisão de Lançamento
990234	2013	Revisão de Lançamento
990423	2013	Revisão de Lançamento
999641	2013	Revisão de Lançamento
1013461	2013	Revisão de Lançamento
1015587	2013	Revisão de Lançamento
1016909	2013	Revisão de Lançamento
1032523	2013	Revisão de Lançamento
1034071	2013	Revisão de Lançamento
1040778	2013	Revisão de Lançamento

1047915	2013	Revisão de Lançamento
1049274	2013	Revisão de Lançamento
1054557	2013	Revisão de Lançamento
1059209	2013	Revisão de Lançamento
1060686	2013	Revisão de Lançamento
1061766	2013	Revisão de Lançamento
1067256	2013	Revisão de Lançamento
1070224	2013	Revisão de Lançamento
1075923	2013	Revisão de Lançamento
1085049	2013	Revisão de Lançamento
1086507	2013	Revisão de Lançamento
1092447	2013	Revisão de Lançamento
1092636	2013	Revisão de Lançamento
1104154	2013	Revisão de Lançamento
1117386	2013	Revisão de Lançamento
1125675	2013	Revisão de Lançamento
1125710	2013	Revisão de Lançamento
1132884	2013	Revisão de Lançamento
1134477	2013	Revisão de Lançamento
1147607	2013	Revisão de Lançamento
1148309	2013	Revisão de Lançamento
1164267	2013	Revisão de Lançamento
1165725	2013	Revisão de Lançamento
1169399	2013	Revisão de Lançamento
1169966	2013	Revisão de Lançamento
1190202	2013	Revisão de Lançamento
1203900	2013	Revisão de Lançamento
1207222	2013	Revisão de Lançamento
1207600	2013	Revisão de Lançamento
1214964	2013	Revisão de Lançamento
1218140	2013	Revisão de Lançamento
1220605	2013	Revisão de Lançamento
1237409	2013	Revisão de Lançamento
1243141	2013	Revisão de Lançamento
1248704	2013	Revisão de Lançamento
1261467	2013	Revisão de Lançamento
1264095	2013	Revisão de Lançamento
1276326	2013	Revisão de Lançamento
1280140	2013	Revisão de Lançamento
1289891	2013	Revisão de Lançamento
1304577	2013	Revisão de Lançamento
1310173	2013	Revisão de Lançamento
1321280	2013	Revisão de Lançamento
1321668	2013	Revisão de Lançamento
1327158	2013	Revisão de Lançamento
1328571	2013	Revisão de Lançamento
1336293	2013	Revisão de Lançamento
1344816	2013	Revisão de Lançamento
1349560	2013	Revisão de Lançamento
1354310	2013	Revisão de Lançamento
1356390	2013	Revisão de Lançamento
1357901	2013	Revisão de Lançamento
1379738	2013	Revisão de Lançamento
1380202	2013	Revisão de Lançamento
1383363	2013	Revisão de Lançamento
1394900	2013	Revisão de Lançamento
1409805	2013	Revisão de Lançamento

1415556	2013	Revisão de Lançamento
1422232	2013	Revisão de Lançamento
1433202	2013	Revisão de Lançamento
1435120	2013	Revisão de Lançamento
1436888	2013	Revisão de Lançamento
1437968	2013	Revisão de Lançamento
1444077	2013	Revisão de Lançamento
1448208	2013	Revisão de Lançamento
1450584	2013	Revisão de Lançamento
1453068	2013	Revisão de Lançamento
1453102	2013	Revisão de Lançamento
1455750	2013	Revisão de Lançamento
1463283	2013	Revisão de Lançamento
1471617	2013	Revisão de Lançamento
1475669	2013	Revisão de Lançamento
1479944	2013	Revisão de Lançamento
1485929	2013	Revisão de Lançamento
1499474	2013	Revisão de Lançamento
1500181	2013	Revisão de Lançamento
1504278	2013	Revisão de Lançamento
1509255	2013	Revisão de Lançamento
1512809	2013	Revisão de Lançamento
1513114	2013	Revisão de Lançamento
1514727	2013	Revisão de Lançamento
1520667	2013	Revisão de Lançamento
1522060	2013	Revisão de Lançamento
1522971	2013	Revisão de Lançamento
1523004	2013	Revisão de Lançamento
1526490	2013	Revisão de Lançamento
1526535	2013	Revisão de Lançamento
1526680	2013	Revisão de Lançamento
1526913	2013	Revisão de Lançamento
1541277	2013	Revisão de Lançamento
1543059	2013	Revisão de Lançamento
1543437	2013	Revisão de Lançamento
1544517	2013	Revisão de Lançamento
1552239	2013	Revisão de Lançamento
1552572	2013	Revisão de Lançamento
1553274	2013	Revisão de Lançamento
1554010	2013	Revisão de Lançamento
1556280	2013	Revisão de Lançamento
1559297	2013	Revisão de Lançamento
1568099	2013	Revisão de Lançamento
1569179	2013	Revisão de Lançamento
1579103	2013	Revisão de Lançamento
1598078	2013	Revisão de Lançamento
1602170	2013	Revisão de Lançamento
1602936	2013	Revisão de Lançamento
1607346	2013	Revisão de Lançamento
1607724	2013	Revisão de Lançamento
1615590	2013	Revisão de Lançamento
1624815	2013	Revisão de Lançamento
1625283	2013	Revisão de Lançamento
1630411	2013	Revisão de Lançamento
1637858	2013	Revisão de Lançamento
1655073	2013	Revisão de Lançamento
1657422	2013	Revisão de Lançamento

1676783	2013	Revisão de Lançamento
1677485	2013	Revisão de Lançamento
1682424	2013	Revisão de Lançamento
1683659	2013	Revisão de Lançamento
1687401	2013	Revisão de Lançamento
1703277	2013	Revisão de Lançamento
1710520	2013	Revisão de Lançamento
1730817	2013	Revisão de Lançamento
1733309	2013	Revisão de Lançamento
1736830	2013	Revisão de Lançamento
1762344	2013	Revisão de Lançamento
1770977	2013	Revisão de Lançamento
1771290	2013	Revisão de Lançamento
1786005	2013	Revisão de Lançamento
1795004	2013	Revisão de Lançamento
1802448	2013	Revisão de Lançamento
1810401	2013	Revisão de Lançamento
1839863	2013	Revisão de Lançamento
1842797	2013	Revisão de Lançamento
1851788	2013	Revisão de Lançamento
1860624	2013	Revisão de Lançamento
1861470	2013	Revisão de Lançamento
1877375	2013	Revisão de Lançamento
1877564	2013	Revisão de Lançamento
1880343	2013	Revisão de Lançamento
1883402	2013	Revisão de Lançamento
1909379	2013	Revisão de Lançamento
1941580	2013	Revisão de Lançamento
1943894	2013	Revisão de Lançamento
1949230	2013	Revisão de Lançamento
1953810	2013	Revisão de Lançamento
1964549	2013	Revisão de Lançamento
1965395	2013	Revisão de Lançamento
1968824	2013	Revisão de Lançamento
1992600	2013	Revisão de Lançamento
2011732	2013	Revisão de Lançamento
2015595	2013	Revisão de Lançamento
2019201	2013	Revisão de Lançamento
2045420	2013	Revisão de Lançamento
2051892	2013	Revisão de Lançamento
2098856	2013	Revisão de Lançamento
2113153	2013	Revisão de Lançamento
2128356	2013	Revisão de Lançamento
2163195	2013	Revisão de Lançamento
2165355	2013	Revisão de Lançamento
2165544	2013	Revisão de Lançamento
2190735	2013	Revisão de Lançamento
2202306	2013	Revisão de Lançamento
2215520	2013	Revisão de Lançamento
2227002	2013	Revisão de Lançamento
2240298	2013	Revisão de Lançamento
2240900	2013	Revisão de Lançamento
2253806	2013	Revisão de Lançamento
2339163	2013	Revisão de Lançamento
2362428	2013	Revisão de Lançamento
2388359	2013	Revisão de Lançamento
2428985	2013	Revisão de Lançamento

2449784	2013	Revisão de Lançamento
2469401	2013	Revisão de Lançamento
2472282	2013	Revisão de Lançamento
2472516	2013	Revisão de Lançamento
2475711	2013	Revisão de Lançamento
2481840	2013	Revisão de Lançamento
2492768	2013	Revisão de Lançamento
2494540	2013	Revisão de Lançamento
2517174	2013	Revisão de Lançamento
2528703	2013	Revisão de Lançamento
2533030	2013	Revisão de Lançamento
2535209	2013	Revisão de Lançamento
2539810	2013	Revisão de Lançamento
2551201	2013	Revisão de Lançamento
2583306	2013	Revisão de Lançamento
2583503	2013	Revisão de Lançamento
2587400	2013	Revisão de Lançamento
2617614	2013	Revisão de Lançamento
2619884	2013	Revisão de Lançamento
2674487	2013	Revisão de Lançamento
2683909	2013	Revisão de Lançamento
2685302	2013	Revisão de Lançamento
2701359	2013	Revisão de Lançamento
2713409	2013	Revisão de Lançamento
2762208	2013	Revisão de Lançamento
2769077	2013	Revisão de Lançamento
2776097	2013	Revisão de Lançamento
2809404	2013	Revisão de Lançamento
2815533	2013	Revisão de Lançamento
2816380	2013	Revisão de Lançamento
2831011	2013	Revisão de Lançamento
2843696	2013	Revisão de Lançamento
2849375	2013	Revisão de Lançamento
2851505	2013	Revisão de Lançamento
2874188	2013	Revisão de Lançamento
2882099	2013	Revisão de Lançamento
2915172	2013	Revisão de Lançamento
2923650	2013	Revisão de Lançamento
2931183	2013	Revisão de Lançamento
2946953	2013	Revisão de Lançamento
2975663	2013	Revisão de Lançamento
2978336	2013	Revisão de Lançamento
3007160	2013	Revisão de Lançamento
3010705	2013	Revisão de Lançamento
3023026	2013	Revisão de Lançamento
3026754	2013	Revisão de Lançamento
3032350	2013	Revisão de Lançamento
3036591	2013	Revisão de Lançamento
3051378	2013	Revisão de Lançamento
3132378	2013	Revisão de Lançamento
3163101	2013	Revisão de Lançamento
3204043	2013	Revisão de Lançamento
3224295	2013	Revisão de Lançamento
3242466	2013	Revisão de Lançamento
3275830	2013	Revisão de Lançamento
3281058	2013	Revisão de Lançamento
3334194	2013	Revisão de Lançamento

3384460	2013	Revisão de Lançamento
3394720	2013	Revisão de Lançamento
3411675	2013	Revisão de Lançamento
3440420	2013	Revisão de Lançamento
3440619	2013	Revisão de Lançamento
3447900	2013	Revisão de Lançamento
3475720	2013	Revisão de Lançamento
3476576	2013	Revisão de Lançamento
3493289	2013	Revisão de Lançamento
3504528	2013	Revisão de Lançamento
3508425	2013	Revisão de Lançamento
3513096	2013	Revisão de Lançamento
3529800	2013	Revisão de Lançamento
3534129	2013	Revisão de Lançamento
3534507	2013	Revisão de Lançamento
3539440	2013	Revisão de Lançamento
3541527	2013	Revisão de Lançamento
3574856	2013	Revisão de Lançamento
3575558	2013	Revisão de Lançamento
3602808	2013	Revisão de Lançamento
3610296	2013	Revisão de Lançamento
3676277	2013	Revisão de Lançamento
3698156	2013	Revisão de Lançamento
3722355	2013	Revisão de Lançamento
3728756	2013	Revisão de Lançamento
3738782	2013	Revisão de Lançamento
3748709	2013	Revisão de Lançamento
3760589	2013	Revisão de Lançamento
3854477	2013	Revisão de Lançamento
3870677	2013	Revisão de Lançamento
3881972	2013	Revisão de Lançamento
3895562	2013	Revisão de Lançamento
3905000	2013	Revisão de Lançamento
3947130	2013	Revisão de Lançamento
3990303	2013	Revisão de Lançamento
4009149	2013	Revisão de Lançamento
4171356	2013	Revisão de Lançamento
4192155	2013	Revisão de Lançamento
4194659	2013	Revisão de Lançamento
4217850	2013	Revisão de Lançamento
4244590	2013	Revisão de Lançamento
4258180	2013	Revisão de Lançamento
4304835	2013	Revisão de Lançamento
4307120	2013	Revisão de Lançamento
4407670	2013	Revisão de Lançamento
4418109	2013	Revisão de Lançamento
4418975	2013	Revisão de Lançamento
4433607	2013	Revisão de Lançamento
4513527	2013	Revisão de Lançamento
4517235	2013	Revisão de Lançamento
4568357	2013	Revisão de Lançamento
4580702	2013	Revisão de Lançamento
4596554	2013	Revisão de Lançamento
4609530	2013	Revisão de Lançamento
4612653	2013	Revisão de Lançamento
4618143	2013	Revisão de Lançamento
4642100	2013	Revisão de Lançamento

4673080	2013	Revisão de Lançamento
4694078	2013	Revisão de Lançamento
4700718	2013	Revisão de Lançamento
4710211	2013	Revisão de Lançamento
4717270	2013	Revisão de Lançamento
4730841	2013	Revisão de Lançamento
4795409	2013	Revisão de Lançamento
4802283	2013	Revisão de Lançamento
4809042	2013	Revisão de Lançamento
4812354	2013	Revisão de Lançamento
4814514	2013	Revisão de Lançamento
4820798	2013	Revisão de Lançamento
4820832	2013	Revisão de Lançamento
4838519	2013	Revisão de Lançamento
4876409	2013	Revisão de Lançamento
4877822	2013	Revisão de Lançamento
4895048	2013	Revisão de Lançamento
4934061	2013	Revisão de Lançamento
4948184	2013	Revisão de Lançamento
4998116	2013	Revisão de Lançamento
4999151	2013	Revisão de Lançamento
5020603	2013	Revisão de Lançamento
5055525	2013	Revisão de Lançamento
5084235	2013	Revisão de Lançamento
5087819	2013	Revisão de Lançamento
5174226	2013	Revisão de Lançamento
5202700	2013	Revisão de Lançamento
5292414	2013	Revisão de Lançamento
5293305	2013	Revisão de Lançamento
5334100	2013	Revisão de Lançamento
5357025	2013	Revisão de Lançamento
5371976	2013	Revisão de Lançamento
5419685	2013	Revisão de Lançamento
5448773	2013	Revisão de Lançamento
5541887	2013	Revisão de Lançamento
5575574	2013	Revisão de Lançamento
5577356	2013	Revisão de Lançamento
5597264	2013	Revisão de Lançamento
5598722	2013	Revisão de Lançamento
5609882	2013	Revisão de Lançamento
5628222	2013	Revisão de Lançamento
5656041	2013	Revisão de Lançamento
5666112	2013	Revisão de Lançamento
5681954	2013	Revisão de Lançamento
5711987	2013	Revisão de Lançamento
5785535	2013	Revisão de Lançamento
5799314	2013	Revisão de Lançamento
5809050	2013	Revisão de Lançamento
5821010	2013	Revisão de Lançamento
5860909	2013	Revisão de Lançamento
5882880	2013	Revisão de Lançamento
5892950	2013	Revisão de Lançamento
5974705	2013	Revisão de Lançamento
5985769	2013	Revisão de Lançamento
6012099	2013	Revisão de Lançamento
6014826	2013	Revisão de Lançamento
6197870	2013	Revisão de Lançamento

6201440	2013	Revisão de Lançamento
6231807	2013	Revisão de Lançamento
6400593	2013	Revisão de Lançamento
6432698	2013	Revisão de Lançamento
6443082	2013	Revisão de Lançamento
6493691	2013	Revisão de Lançamento
6503283	2013	Revisão de Lançamento
6505787	2013	Revisão de Lançamento
6618692	2013	Revisão de Lançamento
6633900	2013	Revisão de Lançamento
6673295	2013	Revisão de Lançamento
6719301	2013	Revisão de Lançamento
6743567	2013	Revisão de Lançamento
6743809	2013	Revisão de Lançamento
6996161	2013	Revisão de Lançamento
7241652	2013	Revisão de Lançamento
7329222	2013	Revisão de Lançamento
7356150	2013	Revisão de Lançamento
7460560	2013	Revisão de Lançamento
7489208	2013	Revisão de Lançamento
7516224	2013	Revisão de Lançamento
7591835	2013	Revisão de Lançamento
7637573	2013	Revisão de Lançamento
8185609	2013	Revisão de Lançamento
8260344	2013	Revisão de Lançamento
8309908	2013	Revisão de Lançamento

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 02 de junho de 2022

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira
MEMBROS – Adriana Cremasco
Daniela da Silva Bahiense Moreira
Ewerton Silva Nicolau
Ioleti de Souza Alexandre
Rosângela Corrêa Dutra
Shirley Conceição Vita
Tarcio Luiz Martins Carvalho

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos de Infração abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Manifestação do fiscal
20012/2020	DARCY DA SILVA DIAS	070.***.***-08	Manutenção do auto
20040/2020	MARIZA CORREIA SANTOS	917.***.***-10	Manutenção do auto

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 08 de junho de 2022

Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
20010/2022	ALUIVIA DA FONSECA SCARDUA 05549588722	42.104.243/0001-10
20027/2022	CHURRASQUINHO BRASE LTDA	41.879.474/0001-32
20033/2022	R2 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	23.499.867/0001-39
20034/2022	WERNECK & BOLSONI LTDA	31.314.280/0001-36
20035/2022	THE TAP HOUSE CERVEJARIA LTDA	31.536.029/0001-16
20037/2022	BAR PIMENTA CARIOCA LTDA	35.520.564/0001-30
20041/2022	M&M LOUNGE SERVICOS RECREATIVOS LTDA	25.005.096/0001-01
20045/2022	ZILDA ANTONIA DE AQUINO	10.906.135/0001-74
20051/2022	ANDRE LUIZ RODRIGUES COELHO	031.***.***-97
20063/2022	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PEGA NO SAMBA	28.522.779/0001-24

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 08 de junho de 2022

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
10010/2022	ESPETARIA BEBS VITORIA EIRELI	31.471.659/0001-50
10033/2022	CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINTE MICHELE	04.153.465/0001-33
10037/2022	RAFAEL HEBER CRYSTELLO MADEIRA 07129081708	42.437.844/0001-44
10038/2022	REJANE INTRA DA SILVA	493.***.***-72
10040/2022	WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES	42.095.249/0003-30
10042/2022	ENVOLVE - INTERVENCAO EM ABA LTDA	24.757.487/0001-10
10044/2022	RUBENS BARBOSA CABRAL DISTRIBUIDORA EIRELI	31.937.509/0001-99
10045/2022	ASSOCIACAO PRAIANA 106	36.045.706/0001-17
10046/2022	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL CHATEUABRIAND	07.465.659/0001-62

10049/2022	GARANTIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	05.142.975/0001-78
10050/2022	JOAQUIM DE JESUS PINTO	241.***.***-04
10051/2022	GRUPO BOREAU CONSULTORIA DE NEGOCIOS EIRELI	34.317.691/0001-73
10057/2022	NAYRON VIEIRA DE ARAUJO 18475596703	45.167.643/0001-62
10065/2022	ILHA DO CARANGUEJO RESTAURANTE ENTRETENIMENTO LTDA	10.794.203/0001-50
10068/2022	MARIA LUISA VIEIRA DA CRUZ 17774162720	42.907.169/0001-70

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 08 de junho de 2022

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO**

A Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.795 de 08 de novembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 20.258 de 29 de dezembro de 2021, torna público que no mês de maio requereram Licença Ambiental, sem determinação de Estudo de Impacto Ambiental, os seguintes empreendimentos:

	REQUERENTE	ATIVIDADE	LOCAL
1	Subsecretaria De Gestão Administrativa E Financeira - Município De Vitória	Obra - Reforma E Instalação Elétrica Da Emef Anacleta Schneider Lucas	Rua Cel. Alziro Viana, S/N, Fonte Grande
2	Humberto Camargo Brandao Filho	Obra - Construção De Residência	Av. Desemb. Alfredo Cabral, 21, Ilha Do Frade
3	Assessoria Técnica - Município De Vitória	Obra - Construção De Pequena Praça Com Academia Para Terceira Idade E Playground	Rua Dr. Aluísio De Menezes, Bairro Bonfim
4	Clinica De Cirurgia Plastica Dr Felipe Colombo Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua José Almeida Rebouças, N35 Sala 402 E 403 Torre A; Edif Premium Office; Mata Da Praia-Vitoria Es
5	Michigan Service Ltda	Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionados, De Ventilação E Refrigeração	Rua Professora Zilda Andrade, N195, De Lourdes- Vitoria Es
6	Tanti Affetti Ltda	Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda	Rua Desembargador Sampaio, N182, Praia Do Canto-Vitoria Es
7	Dogstay Espaco Pet Ltda	Alojamento De Animais Domésticos	Rua Hélio Marconi, N265 Loja 01; Bento Ferreira- Vitoria Es
8	C Cunha Construcoes E Incorporacoes Ltda	Obra- Construção De Edifício	Rua Dr. Antônio Basílio, 1045, J. Da Penha
9	Drogaria Vale Abreu Ltda	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Rua América Do Sul, N130a, Resistência-Vitoria Es

10	Ecogen Geradores De Energia Ltda	Manutenção E Reparação De Geradores, Transformadores E Motores Elétrico	Rua Carlos Martins, N136 Sala 209, Jardim Camburi- Vitória Es	26	Samedil Servicos De Atendimento Medico S/A	Laboratórios Clínicos	Av Leitão Da Silva , N981, Gurigica- Vitória Es
11	Ouroliquido Eireli	Comércio Atacadista De Água Mineral	Rua Dr. Azambuja, N33 Sala 201, Centro- Vitória Es	27	Plataforma E Comercio Djaz Ltda	Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessorios	Rua Aleixo Netto, N1054 Bloco A Loja 4, Praia Do Canto- Vitória Es
12	Jre Engenharia Eireli – Prefeitura De Vitória, Secretaria De Obras	Obra – Atualização Do Sistema De Ar Condicionado Central Do Centro De Especialidades Médicas	Centro De Especialidades Médicas, Av. Dário Lourenço De Souza, 120, Mário Cipreste	28	Cdr-Clinica De Doencas Respiratorias Ltda	Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente	Av Marechal Mascarenhas De Moraes, N2562 Edif:Espaço Um; Sala 201 A 207 E 209;; Jesus De Nazareth- Vitória Es
13	Instituto De Pesquisa E Ensino Medico Do Estado De Minas Gerais Ltda	Educação Superior- Pós-Graduação E Extensão	Rua André Carloni, N60 Sala 101 Sala 102 Sala103 Sala 201 Sala 202 Sala 203, Enseada Do Suá- Vitória Es	29	Fk Comercio E Servicos De Informatica Eireli	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática	Av Nossa Senhora Da Penha, N595 Loja 39, Santa Lúcia- Vitória Es
14	Galpao Producoes Artisticas E Culturais Ltda	Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente	Rua Professora Maria Cândida Da Silva, N115 Pavmto2, República- Vitória Es	30	Meu Cenario Botequim Ltda	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretenimento	Rua Wellington De Freitas, N374 Loja 03;; Jardim Camburi- Vitória Es
15	Clinica Dr. Marcos Araujo E Associados Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua Misael Pedreira Da Silva, N70 Edif Medical Center Sala 710, Santa Lúcia- Vitória Es	31	Rs Comercio De Presentes E Decoracoes Ltda	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	Av Américo Buaiç, N200 Edif Shopping Vitória; Loja 133;; Enseada Do Suá- Vitória Es
16	Cimara La Belle Ltda	Atividade De Estética E Outros Serviços De Cuidados Com A Beleza	Rua José Alexandre Buaiç, N300 Sala 1310 A1318 Edif Work Center Office, Enseada Do Suá- Vitória Es	32	Americanas S.A	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (DUTY Free	Rua Carlos Martins, N1160 Setor B2w, Jardim Camburi- Vitória Es
17	Finamore Simoni - Advogados Associados	Obra – Construção Edifício Misto	Av. Capitão João Brandão, 100, Enseada Do Suá	33	Moreschi Farma Ltda	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Rua Desembargador Gilson Mendonça, N545a Loja 01, Gurigica- Vitória Es
18	Spe 02 Barro Vermelho Construcao De Edificios Ltda.	Obra – Construção Ed. Vivere Residencial	Rua Paulo Miled, 13, Barro Vermelho	34	Srd - Servicos Reunidos De Diagnostico Ltda	Serviços De Ressonância Magnética	Av Marechal Campos, N1579 Terrehospital Santa Rita, Santa Cecília- Vitória Es
19	Assessoria Técnica – Município De Vitória	Obra – Manutenção De Vias, Calçadas E Drenagem Pluvial	Bairros Das Regionais De 1 A 9.	35	Hi Kids Servicos Medicos Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Av Nossa Senhora Da Penha, N2796 Sala 1504 Edif Impacto Empresarial, Santa Luíza- Vitória Es
20	Dirlan Alves Do Rosario 8808757714	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretenimento	Rua São Sebastião, N480, Resistência- Vitória Es	36	Fk Comercio E Servicos De Informatica Eirel	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática	Av Américo Buaiç, N200 Loja 161/161a, Enseada Do Suá- Vitória Es
21	Duto Engenharia Eireli – Município De Vitória	Obra – Demolição E Construção Da Emef Irmã Jacinta Soares De Souza Lima	Bairro Romão	37	Consultorio Optometrico Andrea Aguiar Ltda	Atividades De Profissionais Da Área De Saúde Não Especificada Anteriormente	Rod Serafim Derenzi, N428 Loja 01;; Santo Antônio- Vitória Es
22	Jre Engenharia Eireli – Prefeitura De Vitória, Secretaria De Obras. Outro Processo 2452554/2022	Obra – Atualização Do Sistema De Ar Condicionado Central Do Centro De Especialidades Médicas	Av. Dário Lourenço De Souza, 120, Mário Cipreste	38	Giro Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda	Restaurantes E Similares	Av Dante Michelini, N435 Edif Century Plaza, Jardim Da Penha- Vitória Es
23	Radier Construtora E Limpeza De Fachadas Ltda	Obras De Alvenaria	Av Baptista Parra, N633 Sala 1401;; Praia Do Suá- Vitória Es	39	Porto Vitoria Churrascaria Ltda.	Restaurantes E Similares	Rua Antiocho Carneiro Mendonça, N54, Jardim Camburi- Vitória Es
24	Gs Participacoes E Investimentos Ltda	Obra – Demolição E Reforma	Av. Ranulpho Barbosa Dos Santos, 391, J				
25	Lanchonete Progresso Ltda	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Rua Pedro Palácios, N104 Loja A, Centro- Vitória Es				

40	Multivision Comercio De Material Hospitalar Eireli	Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos	Rua Das Palmeiras, N795 Sala 901 902 E 903 Edif Palm Center, Santa Lúcia- Vitória Es	54	Engesan Construcoes, Servicos E Saneamento Ltda - Município De Vitória	Obra - Reforma Emef José Aureo Monjardim	Lad. Modesto De Sá Cavalcanti, 165, Fradinhos
41	Lp Medical Surgery Comercio Atacadista Ltda	Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios	Rua Juiz Alexandre De Castro Filho, N130 Sala 1205; Edif Manhattan Work Cente; Santa Luíza- Vitória Es	55	Marcio Alberto Tavares	Atividade Odontológica	Rua Misael Pedreira Da Silva, N70 Sala 1009, Santa Lúcia- Vitória Es
42	Jose M Pinto Neto	Comércio Varejista De Armas E Munições	Rua Antônio Lisboa Do Nascimento, N230 Galpão2 Parte, Goiabeiras- Vitória Es	56	Papelaria Norte-Sul Ltda	Comércio Varejista De Artigos De Papelaria	Av João Baptista Parra, N385 Loja 01, Praia Do Suá- Vitória Es
43	Ecosystema De Aprendizagem Wis Ltda	Outras Atividades De Prestação De Serviços De Informação Não Especificada Anteriormente	Av Fernando Ferrari, N1080 Edif America Centro Empr. Sala 502, Mata Da Praia- Vitória Es	57	Perfil - Servicos De Fisioterapia E Pilates Ltda	Atividades De Fisioterapia	Rua Carlos Martins, N112, Jardim Camburi- Vitória Es
44	Di Maria's Atelie De Doces Ltda	Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria	Rua José Celso Cláudio, N590 Loja 03, Jardim Camburi- Vitória Es	58	Bar Do Henriq Eireli	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento	Rua Aleixo Netto, N596 Loja 05, Praia Do Canto- Vitória Es
45	Pmabv Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realizações De Procedimentos Cirúrgicos	Av Nossa Senhora Dos Navegantes, N955 Sala 617 Edif Global Tower, Enseada Do Suá- Vitória Es	59	Giane Giro Dermatologia Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua José Alexandre Buaiz, N300 Sala 1013 1014 1015 1016, Enseada Do Suá
46	Comercio De Alimentos Moinho Ltda	Restaurantes E Similares	Rua Joaquim Lírio, N257 Loja 01, Praia Do Canto- Vitória Es	60	Transit - Exames Medicos E Psicologicos Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua José Farias, N160 Sala 104 105, Santa Luíza- Vitória Es
47	Gibraltar Comercial Ltda	Restaurantes E Similares	Av Augusto Estelita Lins, N38 Loja 01 E 02;; Jardim Camburi- Vitória Es	61	Magnesita Refratarios S.A	Comércio Atacadista De Produtos Siderúrgicos E Metalúrgicos, Exceto Para Construção	Est Do Complexo Siderúrgico De Tubarão, N6000 Galpao calcinacao Axo9, Parque Industrial- Vitória Es
48	Americanas S.A.	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (DUTY Free)	Av Princesa Isabel, N475 Setor B2w, Centro- Vitória Es	62	Confeitaria Monte Libano Ltda	Fabricação De Produtos De Panificação Industrial	Rua Maria De Lourdes Garcia, N345 Loja 02, Monte Belo- Vitória Es
49	Vitoriaware Distribuidora De Artigos Domesticos Ltda	Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente	Av Cezar Hilal, N31 Sala 01, Bento Ferreira- Vitória Es	63	Subsecretaria De Gestão Administrativa E Financeira - Município De Vitória	Obra - Reforma E Instalação Elétrica Da Emef Anacleta Schneider Lucas	Rua Cel. Alziro Viana, S/N, Fonte Grande
50	Henrique Tommasi Netto Analises Clinicas Ltda	Laboratórios Clínicos	Rua Elesbão Linhares, N41 Loja 05, Praia Do Canto- Vitória Es	64	Humberto Camargo Brandao Filho	Obra - Construção De Residência	Av. Desemb. Alfredo Cabral, 21, Ilha Do Frade
51	Posto De Combustivel Ideal Eireli	Comércio Varejista De Combustível Para Veículos Automotores	Av Vitória, N3031, Gurigica- Vitória Es	65	Assessoria Técnica - Município De Vitória	Obra - Construção De Pequena Praça Com Academia Para Terceira Idade E Playground	Rua Dr. Aluísio De Menezes, Bairro Bonfim
52	Best Senior Operadora De Saude Ltda	Planos De Saúde	Av Saturnino De Brito, N1350 Pvmto1, Praia Do Canto- Vitória Es	66	Bar R Lanchonete Continental Ltda	Lanchonetes, Casas De Chá, De Suco E Similares	Rua Pedro Palácios, N104 Loja 01, Centro- Vitória Es
53	Mfi Empreendimentos Ltda - Município De Vitória	Obra - Construção Da Emef São Vicente De Paulo	Bairro Moscoso	67	Associacao Alef Bet	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	Rua Dom Fernando, N115, Centro- Vitória Es
				68	Vitoria Strong Ltda	Atividades De Condicionamento Físico	Av Fernando Ferrari, N510 Loja 03 E 04 Edif Jose Daher Carneiro, Jardim Da Penha- Vitória Es

69	J&M Restaurante Ltda	Restaurantes E Similares	Av Nossa Senhora Da Penha, N2565 Loja 301 Pavmto3, Santa Luíza- Vitória Es	81	Cb Vitoria Comercio De Alimentos Ltda	Restaurantes E Similares	Rua João Da Cruz, Nº 10 Loja 01, Praia Do Canto- Vitória Es
70	Alessandra De Melo Campos Eirel	Atividades De Estética E Outros Serviços De Cuidados Com A Beleza	Rua Carlos Eduardo Monteiro De Lemos, N262 Sala 401 Sala 402 Sala 403 Sala 404 Sala 405, Jardim Da Penha- Vitória Es	82	918 Motors Ltda	Comércio A Varejo De Automóveis, Camionetas E Utilitários Usados	Av Fernando Ferrari, Nº 670, Jardim Da Penha- Vitória Es
71	Coelho Barros & Cia Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua Eugênio Ramos, N680, Jardim Da Penha- Vitória Es	83	Escola Vitruviano Ltda	Ensino Fundamental	Rua Elias Tommasi Sobrinho, Nº 115, Santa Lúcia - Vitória Es
72	Fabricacao De Cervejas Especiais Mythos Ltda	Fabricação De Cervejas E Chopes	Rua Amélia Tartuce Nasser, N1145 Loja 03 Edif Salvador Center, Jardim Da Penha- Vitória Es	84	Escola Vitruviano Ltda	Ensino Fundamental	Rua Elias Tommasi Sobrinho, Nº154, Santa Lúcia - Vitória Es
73	Joao Felipe Passoni Tonini Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Av Jerônimo Monteiro, N1000 Sala 1501 Edif Trade Center, Centro- Vitória Es	85	R. M. Industria E Comercio De Alimentos Eireli	Fabricação De Produtos De Panificação Industrial	Rua Loureiro Nunes, Nº80 Sala 01, Santos Dumont- Vitória Es
74	Nuvem Concept Store Ltda	Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios	Rua Celso Calmon, N160 Loja 04, Praia Do Canto- Vitória Es	86	Xamego Pets Vip Ltda	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	Av Judith Leão Castello Ribeiro, Nº 480 Pavmto 1 ;, Jardim Camburi- Vitória Es
75	Pat Anatomia Patologica Ltda	Laboratórios De Anatomia Patológica	Rua Misael Pedreira Da Siva, N70 Sala 801 Edif Medical Center, Santa Lúcia- Vitória Es	87	Cafeteria Terrafe Hospital Sr Ltda	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Av Marechal Campos, Nº 1579, Santa Cecília- Vitória Es
76	Lucas Alves De Oliveira 15708879777	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Rua Constante Sodré, Nº371, Santa Lúcia- Vitória Es	88	Noz Comida Afetiva Ltda	Restaurantes E Similares	Rua Amélia Tartuce Nasser, Nº865 Loja 08 Loja 10, Jardim Da Penha- Vitória Es
77	Centro Oftalmologico Mesquita S/S Ltda	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realizações De Exames Complementares	Pc San Martin, Nº56 Sala 104 105 E 106, Praia Do Canto- Vitória Es	89	Centro Capixaba De Comercio E Servicos Ltda	Restaurante E Similares	Av Carlos Gomes De Sá, Nº 395, Mata Da Praia- Vitória Es
78	Alessandra De Melo Campos	Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos	Rua Carlos Eduardo Monteiro De Lemos, Nº 262 Salas 401 402 403 404 E 405, Jardim Da Penha- Vitória Es	90	Micro Pixel Solucoes Em Tecnologia E Seguranca Ltda	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico	Pc San Martin, Nº 56 Sala101 Edif San Martin, Praia Do Canto- Vitória Es
79	Pb Brasileiras Ltda	Comércio Varejista De Artigos De Joalheria	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 570 Loja 24, Praia Do Canto- Vitória Es	91	Alemao Enseada Ltda	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento	Av José Miranda Machado, N345 Quiosq 12, Enseada Do Suá- Vitória Es
80	Lenios Pecas Para Tratores Ltda	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores	Av Adalberto Simão Nader, Nº 1631 Loja 01, República- Vitória Es	92	Associacao Educacional De Vitoria	Educação Superior – Pós-Graduação E Extensão	Av Vitória, Nº2220, Monte Belo- Vitória Es
				93	Thamiryrs Rosario Dos Santos Ltda	Restaurantes E Similares	Rua Aleixo Netto, Nº208, Santa Lúcia- Vitória Es
				94	Fisio Linear - Servicos Em Fisioterapia Ltda	Atividades De Fisioterapia	Rua João Da Cruz, Nº440 Pavmto primeiro Pavmtosegundo, Praia Do Canto- Vitória Es
				95	Ju Comercio De Alimentos Ltda	Lanchonetes, Casas De Chá, De Suco E Similares	Av Anísio Fernandes Coelho, Nº1630 Loja 4, Jardim Da Penha- Vitória Es

96	Venue Entretenimento Ltda	Agência De Publicidade	Av Roza Helena Schorling Albuquerque
97	Henrique Tommasi Netto Analises Clinicas Ltda	Laboratórios Clínicos	Av Marechal Campos, Nº1579 Anexo H.Sta.R.Cassia, Santa Cecília-Vitoria Es
98	C. C. Almeida Ltda	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretenimento	Rua Joaquim Lírio, Nº800 Loja 01 E 02, Praia Do Canto- Vitoria Es
99	Aromatica Farmacia De Manipulacao Ltda	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação De Formas	Rua José Teixeira, Nº581 Loja 01, Santa Lúcia- Vitoria Es
100	Cmcti Tecnologia E Solucoes Ltda	Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos	Av Jerônimo Monteiro, Nº 1000 Sala 1517 Sala 1519, Centro- Vitoria Es
101	Gaúcho - Comercio De Alimentos Eireli	Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercenarias E Armazéns	Av Ranulpho Barbosa Dos Santos, Nº111, Jardim Camburi-Vitoria Es
102	Inova Estetica E Laser Ltda	Atividades De Estética E Outros Serviços De Cuidados Com A Beleza	Rua Joaquim Lírio, Nº 820 Loja 59, Praia Do Canto- Vitoria Es
103	Clinica Mundo Azul Ltda	Atividades De Psicologia Ou Psicanálise	Rua Doutor Antônio Basílio, Nº280, Jardim Da Penha- Vitoria Es
104	Samedil Servicos De Atendimento Medico S/A	Planos De Saúde	Rua Pedro Fonseca, Nº170, Monte Belo-Vitoria Es
105	Smart Offshore Agencia Maritima Do Brasil Ltda	Atividades De Agenciamento Marítimo	Rua José Alexandre Buaiz, Nº300, Enseada Do Suá- Vitoria Es
106	Fenix Comercio De Alimentos Ltda	Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria	Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, Nº370 Edif Carmem Loja 01 02 E 03, Enseada Do Suá-Vitoria Es
107	Raviera Motors Rmjr Comercio De Veiculos Ltda	Comércio A Varejo De Automóveis, Camionetas E Utilitário Novos	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº1885, Santa Lúcia-Vitoria Es
108	Vitoria Apart Hospital S.A	Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgência	Av Leitão Da Silva, Nº981 Bloco 3, Terreo, Gurigica- Vitoria Es

109	Opticas Moreira Ltda	Comércio Varejista De Artigos De Óptica	Pc Costa Pereira, Nº168 Loja E;, Centro- Vitoria Es
110	A2med Comercio E Servicos Ltda	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas	Rua Aristóbulo Barbosa Leão, Nº500 Loja 39, Mata Da Praia-Vitoria Es
111	Mks Comercio Ltda	Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas	Rod Serafim Derenzi, Nº197 1 E 2 Pavim Frente, Santo Antônio- Vitoria Es
112	Tgc Donuts Centro Comercio De Alimentos Ltda	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Rua Deputado Nelson Monteiro, Nº54 Loja 03-A, Centro- Vitoria Es
113	Workline Mobiliario E Solucoes Corporativas Ltda	Comércio Varejista De Móveis	Rua Doutor Eurico De Aguiar, Nº888 Edif Metropolitan Office Loja 02, Santa Lúcia-Vitoria Es
114	Lume Robotics S.A.	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis	Av Fernando Ferrari, Nº 1080 Sala 405 Torre Central, Mata Da Praia- Vitoria Es
115	La Hotels Empreendimentos Ltda	Apert-Hotéis	Av Nossa Senhora Dos Navegantes, Nº635, Enseada Do Suá- Vitoria Es
116	G.S. Auto Center Eireli	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores	Av Fernando Ferrari, N3223, Jabour- Vitoria Es
117	Condominio Do Edf Fines	Condomínios Prediais	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº2053 Terreo, Santa Lúcia- Vitoria Es

Vitória, 08 de junho de 2022.

Tarcísio Jose Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMUNICADO

A Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.795 de 08 de novembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 20.258 de 29 de dezembro de 2021, torna público que no mês de maio obtiveram Licença Ambiental Simplificada os seguintes empreendimentos:

	REQUERENTE	LOCAL	VENCIMENTO
1	A & S Comercio Ltda	Rua Doutor Eurico De Aguiar, 905, Loja: 04;, Santa Lúcia - Vitoria/Es	19/05/2027
2	Amanda Marinho Estetica Personalizada Eireli	Rua José Alexandre Buaiz, 350, Edif Affinity Home Work Sala 508 E 509, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	15/01/2027
3	Americanas S.A.	Avenida Nossa Senhora Da Penha, 415, Loja 1 Setor B2w, Santa Lúcia - Vitoria/Es	10/01/2027
4	Ao Cafe Comercio De Alimentos E Nutricao Ltda	Rua Desembargador Sampaio, 193, Loja A, Praia Do Canto - Vitoria/Es	05/01/2027

5	Atlantico Medicina Especializada Ltda.	Rua Darcy Grijó, 50, Edif Madison Office Towersala 1010 B, Jardim Da Penha - Vitoria/Es	10/05/2027
6	Balística Comercio De Armas De Fogo E Municoes Ltda	Avenida Nossa Senhora Da Penha, 595, Sala 1107 Torre I, Santa Lúcia - Vitoria/Es	16/01/2027
7	Cafeteria S W Ltda	Rua Atalides Moreira De Souza, 75, Loja 13, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	17/01/2027
8	Cardio Care & Imagem Eireli	Rua José Alexandre Buaiz, 160, Sala 1106 Edif London Office Tower, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	08/01/2027
9	Cc Comercio E Distribuicao De Alimentos Congelados Ltda	Avenida Leitão Da Silva, 180, Loja 03 Edif Atlantis Tower, Praia Do Suá - Vitoria/Es	18/01/2027
10	Cdr-Clinica De Doencas Respiratorias Ltda	Avenida Marechal Mascarenhas De Moraes, 2562, Edif: Espaço Um; Sala: 201 A 207 E 209;; Jesus De Nazareth - Vitoria/Es	17/01/2027
11	Clinica De Cirurgia Plastica Dr Felipe Colombo Ltda	Rua José De Almeida Rebouças, 35, Sala 402 E 403 Torre A;Edif Premium Office ;, Mata Da Praia - Vitoria/Es	12/01/2027
12	Clinica Dr. Marcos Araujo E Associados Ltda	Rua Misael Pedreira Da Silva, 70, Edif Medical Center Sala 710, Santa Lúcia - Vitoria/Es	17/01/2027
13	Conceituale Servicos Medicos E Dermatologicos Ltda	Rua Carlos Eduardo Monteiro De Lemos, 262, Sala 401 402 403 404 405, Jardim Da Penha - Vitoria/Es	25/01/2027
14	D.A Coelho Servicos Medicos Ltda	Rua Coração De Maria, 121, Loja 01, Praia Do Canto - Vitoria/Es	25/01/2027
15	Drogaria Nunes Ltda	Avenida Coronel José Martins De Figueiredo, 1100, Loja 05, Maruípe - Vitoria/Es	01/01/2027
16	Escola Montessori De Vitoria Ltda	Rua Hélio Marconi, 150, Bento Ferreira - Vitoria/Es	27/05/2027
17	Galpao Producoes Artisticas E Culturais Ltda	Rua Professora Maria Cândida Da Silva, 115, Pavmto2, República - Vitoria/Es	16/01/2027
18	Gavix - Grupo De Anestesia Vitoria Ltda	Rua Hermes Curry Carneiro, 80, Edif Rosa Edigio Lima Sala 105, Ilha De Santa Maria - Vitoria/Es	25/01/2027
19	Ghpn-Especialidades Medicas E Odontologicas Ltda	Rua Angelindo Carareto, 21, Loja 01 E 02, Morada De Camburi - Vitoria/Es	03/01/2027
20	Giane Giro Dermatologia Ltda	Rua José Alexandre Buaiz, 300, Sala 1013 1014 1015 1016, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	25/01/2027
21	Glyphosate Analysis Ltda	Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes, 675, Edif Palacio Do Cafe Sala 1412, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	01/01/2027
22	Henrique Tommasi Netto Analises Clinicas Ltda	Rua Elesbão Linhares, 41, Loja 05, Praia Do Canto - Vitoria/Es	30/01/2027
23	Henrique Tommasi Netto Analises Clinicas Ltda	Avenida Maruípe, 682, Loja 03, Santa Cecília - Vitoria/Es	30/01/2027

24	Jose M Pinto Neto	Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes, 451, Sala 1402, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	03/01/2027
25	Karina Demoner De Abreu Sarmenghi	Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes, 451, Sala 1402, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	03/01/2027
26	Lp Medical Surgery Comercio Atacadista Ltda	Rua Juiz Alexandre Martins De Castro Filho, 130, Sala 1205;Edif Manhattan Work Centre,, Santa Luíza - Vitoria/Es	30/01/2027
27	Lpn Participacoes Ltda	Rua Carlos Eduardo Monteiro De Lemos, 262, Jardim Da Penha - Vitoria/Es	26/05/2027
29	Martins Fernandes Estetica Avancada Ltda	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, 500, Edif Omni Office Tower Sala 910, Jardim Camburi - Vitoria/Es	01/01/2027
29	Multivision Comercio De Material Hospitalar Eireli	Rua Das Palmeiras, 795, Sala 901 902 E 903 Edif Palm Center, Santa Lúcia - Vitoria/Es	30/01/2027
30	Mz Comercio E Servicos De Motos Eireli	Rua Neves Armond, 189, Loja 01, Praia Do Suá - Vitoria/Es	17/01/2027
31	Nuvem Concept Store Ltda	Rua Celso Calmon, 160, Loja 04, Praia Do Canto - Vitoria/Es	30/01/2027
32	Perfil - Servicos De Fisioterapia E Pilates Ltda	Rua Carlos Martins, 112, Jardim Camburi - Vitoria/Es	30/01/2027
33	Plataforma E Comercio Djaz Ltda	Rua Aleixo Netto, 1054, Bloco A Loja 4, Praia Do Canto - Vitoria/Es	25/01/2027
34	Rhmed Consultores Associados Sa	Rua José Alexandre Buaiz, 300, Andar 20,, Enseada Do Suá - Vitoria/Es	10/01/2027
35	Sebastiao Pedro De Freitas	Rua Elesbão Linhares, 20, Pavmto1 Atividade 02, Praia Do Canto - Vitoria/Es	25/05/2027
36	Treiller Do Carlinhos Passa Tempo Lanches Ltda	Avenida Dos Expedicionários, 650, Loja 01, Jardim Camburi - Vitoria/Es	30/01/2027
37	Xamego Pets Vip Ltda	Avenida Judith Leão Castello Ribeiro, 480, Pavmto 1,, Jardim Camburi - Vitoria/Es	30/01/2027

Vitória, 08 de junho de 2022

Tarcísio Jose Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Assistência Social, torna público que para a fase de habilitação com vistas a celebração do termo de colaboração do Chamamento Público 004/2022, a Agência **Instituição Beneficente de Assistência à Criança – Criança Somos o Amanhã, CNPJ 32.404.626/0001-50**, Organização da Sociedade Civil, previamente selecionada, atendeu a todos os requisitos dispostos no item 4 do Edital de Chamamento Público 004/2022, estando portanto HABILITADA, desta forma HOMOLOGO o resultado definitivo que declarou a OSC classificada em 1º lugar.

Vitória, 07 de junho de 2022

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
RESULTADO DEFINITIVO**

A Secretaria de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Seleção 01, designada por meio da Portaria nº 009/2021, e em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal 17.340/2018, torna público o resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público 004/2022, conforme disposto a seguir:

HABILITADA

OSC	PONTUAÇÃO
Instituição Beneficente de Assistência à Criança - Criança Somos o Amanhã CNPJ 32.404.626/0001-50	8,0

De acordo com as disposições do item 4 do Edital, a Organização da Sociedade Civil, **Instituição Beneficente de Assistência à Criança - Criança Somos o Amanhã**, fica convocada a apresentação da documentação em até 15 (quinze) dias corridos contados desta publicação.

De acordo com as disposições do item 9.12 do Edital, não caberá novo recurso do resultado definitivo.

Vitória, 07 de junho de 2022

Fabiola Barbosa da Silva

Presidente - Comissão de Seleção 01

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 13/06/2022 e 14/06/2022 no horários de 09:00h as 17:00h**, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 horas (ED. 008/2021)**Processo nº 1067770/2022**

787º Leonides Oliveira

788º Arlinda Thomazia Silveira Bergantini

789º Benedita Liberato Saccani

790º Clelia Rodrigues Santos

791º Rosimeria Ramos Machado Bertholini

792º Izabel Cristina Nunes

793º Joana Darc dos Santos Silva

794º Eliene Ferreira Moraes

795º Vilma Costa de Souza

PEB II - SÉRIES INICIAIS - 25 HORAS (ED. 006/2021)**Processo nº 7562379/2021**

834º (***) Rosangela Lima Zani

835º (***) Darlete de Oliveira Gomes Coelho

836º Maria das Gracias Silva

837º Keila Freitas Costa Barbosa

838º Veronica Aparecida Bartolazi Boechat Antunes

839º Delania do Nascimento Cardoso

840º Waldirena Braga de Queiros Souza

841º Maira Gomes Guaitolini Batista

842º Grazielle Camara Pontes

843º Soraia Neto Barbosa da Silva

844º Aleida Barbosa Roela

845º Izabella Cardoso dos Passos

2 - De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (**Decreto nº19541/2021**).

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada**.

3 - Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

3.1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 - A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

5 - O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados no Edital de Convocação para o ato da chamada e formalização do contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.

6 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação - sem perda de sua posição.

Informamos que os candidatos deverão obedecer aos horários de 09h às 17h. Serão distribuídas as senhas até às 14h, caso haja disponibilidade de atendimento, excepcionalmente, poderão ser distribuídas senhas após esse horário.

7 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

7.1 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

9 - Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 06 de junho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH) **SEGES**, localizada na **Sede da Prefeitura de Vitória**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias 13 a 14/06/2022 conforme horários 09:00h às 17:00h**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS (ED. 009/2021)**Processo nº 2525507/2022****LISTAGEM: RECLASSIFICAÇÃO**

280º Ana Maria Imberti

281º Ana Lopes Cordeiro Pereira Teixeira

282º Valme Lucia Da Silva Bastos

283º Ivana Rodrigues Da Fonseca

284º Solimara Gambarini Da Silva

- 285º (*****)Lucinete Riquieri
 286º Alcione De Jesus Oliveira Pinto
 287º Juliana Mara Varejao Gobbi Mateus
 288º Leidilaura Coelho Gabriel
 289º Cleude Souza Da Rocha
 290º Katia Dos Santos Matias
 291º Priscilla Teixeira Rodrigues
 292º (***)Gabriela Biliano Barbosa
 293º Dayane Da Silva Pessim
 294º Mirian Loureiro Do Nascimento
 295º Rayani Gama Da Silva Baptista
 296º Mauricio Henrique De Angeli
 297º Angela Siqueira Nascimento
 298º Maria Das Neves Abreu Silva
 299º (*****)Lucia Regina Ramos Pereira
 300º Vanete Silva Goncalves Dos Santos
 301º Fabiola Monteiro Neves
 302º Raquel Caetana De Jesus Ramos Lacerda
 303º Luciana Da Silva Santos
 304º Deuzinete Borges Da Silva
 305º Valquiria Alves Pereira
 306º Claudia Facco Loyola
 307º Tatiana Maria Dos Santos Pena
 308º Jennefer Rayanne Martins Depolo
 309º Gertrudes Roos De Abreu Premoli
 310º Isabela Cristina De Jesus Rodrigues Dias
 311º Aline Dorta Beje
 312º Diana Jesus Da Silva
 313º Adrielly Justo De Almeida
 314º (*****)Auxiliadora Vieira Barbosa
 315º Ângela Maria Siqueira Coviaque
 316º (*****)Lucieni Paulo Alvarenga Marquesi
 317º Rosangela Maria Cardoso Das Neves
 318º Claudia Pereira
 319º Valeria Cristina Da Silva Rocha
 320º Rosemary Silva De Oliveira
 321º Joelia Pereira Ribeiro Silva
 322º Carla Andrea Reis Dias Fernandes
 323º Lecicleia Anacleto Wandekoken
 324º Maria Luiza Goncalves
 325º (***) Karla Ramos Vidal Cipriano
 326º Flavia Augusta Pereira Da Silva
 327º Luana Silva Do Nascimento
 328º Maria Da Penha De Jesus Sa
 329º Glorinha Da Costa Rosa Dos Santos
 330º Suana Luiza Melo Ramos
 331º Thamela Ferreira Dos Santos
 332º Soraya Quecia Fernandes Rodrigues
 333º Leticia Correa Dos Santos
 334º Solange Maria De Almeida Costa
 335º Eliana Zocolotto Graca
 336º Miranir Lima Dos Reis
 337º Dalila Maria Knidel
 338º (*****)Mirian Brites
 339º (***) Mirtes Leite Vieira
 340º Jussara Aparecida De Araujo
 341º (*****)Jaqueline Maria Da Silva Antunes
 342º Rubemara Da Silva Carvalho
 343º Joseane Souza De Oliveira
 344º Tereza Martins De Oliveira
 345º Paula Cristina Fernandes Dos Santos
 346º Miriam Da Costa Braganca
 347º (*****)Bruna Regina Ferreira Rodrigues
 348º Patrícia Jerônimo Coutinho
 349º Saulo Policarpo Bomfim
 350º Elida Helena Neves Da Conceicao
 351º Sonia De Almeida Candido
 352º Helena Rodrigues Da Cruz Barbosa
 353º Maria Francisca Batista Silva
 354º (*****)Rosimar Dos Santos Nunes
 355º Jossiene Couto Lucio Carneiro
 356º Patricia Freitas Vieira
 357º Claudia Dos Santos Nunes
 358º Gilvania Nogueira Baldow Portugal
 359º Gilcimara Siqueira Lyrio Lopes
 360º Creuza Rocha Sperandio
 361º Maria Marcileni Fienni
 362º Regina Da Silva Motta
 363º Elzimar Krauze De Almeida Mariano
 364º Maria Luciene Ventura Da Silva Rangel
 365º Renata De Souza Bispo Amorim
 366º Leticia Almeida Silva Gimenes
 367º (***)Delma Ferreira De Oliveira
 368º Ana Cristina Silva Oliveira
 369º (*****)Vanessa Costa Valeriano Rosa
 370º Joana Castelo Figueiredo
 371º Andressa Nascimento Costa
 372º Dulcinete Pereira Vituriano
 373º Elisangela Faustino Guimaraes Monteiro
 374º Arla Maria De Seixas Tomas Rodrigues
 375º Rosilene Gomes Braz Guasti
 376º Shirley Da Silva Chagas
 377º Eliedna De Oliveira Goncalves
 378º Andreia Araujo De Oliveira
 379º Vilmara Pereira Da Silva Nascimento
 380º Vanessa Gomes Lopes
 381º Valkiria Dias Caldas
 382º Riqueli Neuber Cardoso
 383º Gabrielly Pereira Firmo
 384º Thaynara Monteiro De Matos
 385º Regina Aparecida Duarte Fernandes Moraes
 386º (*****)Maria Jose De Vargas
 387º (*****)Anaide Rovetta Patrocinio
 388º Rosangela Francisca De Laia Silva
 389º Roseane De Oliveira Ribeiro Garcia
 390º Joelma Goulart
 391º Andrea Da Cunha Monteiro Guimaraes
 392º Vera Lima De Souza
 393º Laene Raiol Bastos De Melo
 394º Aldilena Menezes Peroni
 395º Luciene Dias Da Cruz Dos Santos
 396º Maria Da Penha Godoi Correa
 397º Suely Goncalves Pereira
 398º Geise Das Gracas Leroy
 399º (*****)Liliane Lyra Pachalian
 400º Juliana Henrique Das Neves
 401º (***)Erica Jacob Da Silva
 402º Leonardo Campos Simoes
 403º Tatiane Vicente Cruz
 404º Natalia Carolina Soares Dos Santos
 405º Scarlet Moheng Lima
 406º Ana Carolina Rodrigues Balestrero
 407º Maria De Fatima De Oliveira
 408º Damiana Oliveira Brandao Lopes
 409º (*****)Donaria Garcia De Oliveira
 410º Fatima Mattos Barbosa
 411º Sabrina Bitencourt Novais Dos Santos
 412º Maria Jose Silva Borghi
 413º Joceni Sousa Da Silva Ferreira
 414º Marcilea Da Conceicao Lucio Machado
 415º Maria Silva Dos Reis Dutra Rocha
 416º Maria Aparecida Dias Barroso De Oliveira
 417º (*****)Christian Carla Neves De Souza Moreira
 418º Vania Lucia Correia De Freitas
 419º Naara Fontes Cherra De Medeiros
 420º Jailda Souza Soares
 421º Fabiene Ferreira Da Silva De Paula
 422º Rosiane Antonio Da Costa
 423º Ana Lucia Pereira Quaresma De Almeida
 424º Sonia Pereira De Lima Silverio
 425º Laudiceia Xavier Klipel
 426º Lucieth Moreira Alberti
 427º Jacqueline Couto Nunes Pereira
- 2** – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (Decreto nº 19541/2021). Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.
- 3** – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.
- 3.1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

5 – O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados no Edital de Convocação para o ato da chamada e formalização do contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.

6 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

Informamos que os candidatos deverão obedecer aos horários de 09h às 17h. Serão distribuídas as senhas até às 14h, caso haja disponibilidade de atendimento, excepcionalmente, poderão ser distribuídas senhas após esse horário.

7 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

7.1. Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

8 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

09 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

10 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica automaticamente **ELIMINADO**, tendo em vista que **não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função**, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534 de 21 de julho de 2008.

Vitória, 03 de junho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 22/06/2022 a 28/06/2022 (dias úteis) no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 01 – 20H (ED. 018/21)

Processo nº 835227/22 – SEMESP

4 1º (***)Almir Lopes Amado Junior (Pessoa com Deficiência)

Processo nº 1887770/22 – SEMESP

42º Landérico Ferreira Lamego Neto

Processo nº 611487/22 – SEMESP

42º Landérico Ferreira Lamego Neto

43º Andre Renato Bartelli

44º (***)Sandra Medeiros Antonio

45º Danilo Rocha Carnauba

46º Katia Ferreira Barcellos

47º Lycio Henrique de Resende Garcia

48º (***)Eduardo Matos Junior

49º Luis Paulo Goncalves da Rocha

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 03 – 20H (ED. 018/21)

Processo nº 1887626/22 – SEMESP

4º Viviane Sagrillo Zandomenico

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINASTICA – 20H (ED. 018/21)

Processo nº 1888661/22 – SEMESP

49º Vanser Binda Xavier

Processo nº 688763/22 – SEMESP

50º Rodrigo Ribeiro Rangel

51º Fernanda Soares Oliveira

52º (***)Michelli Drago

53º Marcela Pereira da Silva Goncalves

Processo nº 1888903/22 – SEMESP

54º (***)Fernando Gabrielli de Souza

Processo nº 848070/22 – SEMESP

55º (***)Rosemery da Silva Andrade

Processo nº 535706/22 – SEMESP

56º Luciana Marques Rodrigues Mariotti

Processo nº 611487/22 – SEMESP

57º Elaine Broseguini Corona Valenca

58º Aline Oliveira de Souza

2 – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (**Decreto nº 19541/2021**).

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, **devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 – O candidato que **não comparecer dentro do prazo determinado no item 1**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

6 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 07 de junho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2022**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTEECONÔMICA E DE SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O **Município de Vitória**, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão e Planejamento, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160, de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.771, de 29 de julho de 2016, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, Portaria SEGES Nº 058, publicada em 04 de junho de 2021, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº **1779120/2022**, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **24 de junho de 2022, com encerramento previsto a partir das 15 horas**, fará realizar Leilão para Alienação de veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica e de sucata de iluminação pública, na forma **SOMENTE ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE. Os interessados poderão iniciar visitação bem como fazer lances a partir da data de publicação do Edital.** Este Edital encontra-se disponível no site oficial do leilão da Prefeitura Municipal de Vitória, <http://leilao.vitoria.es.gov.br> e <http://www.beedz.com.br> assim como as fotos e descrições dos bens a serem leiloados.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:

1.1. O leilão será cometido ao Servidor Municipal **Antônio Lima Barcelos, matrícula nº 4406-7**, designado como Preposto Municipal pelo Decreto nº 13.348, de 18 de maio de 2007, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, instituída pela Portaria SEGES nº 058 de 04 de junho de 2021, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

1.2. **O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, através de plataforma eletrônica (<https://www.beedz.com.br> PORTAL DO LEILÃO)**, disponibilizada pela empresa GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2018, firmado em 06 de agosto de 2018, conforme regras e procedimentos previstos neste Edital.

1.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.5. Estarão impedidos de participar do leilão aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do Art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo Art. 497 do mesmo diploma.

1.6. Os interessados poderão efetuar os lances a partir da publicação do Edital até o encerramento do evento que se dará a partir das **15 horas do dia 24 de junho de 2022**.

2. DO OBJETO DO LEILÃO:

2.1. O presente leilão tem por objeto a **Alienação de veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica e de sucata de iluminação pública constantes do ANEXO I deste Edital** e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Vitória - ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Preposto Municipal.

2.2. As fotos divulgadas no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Município de Vitória - ES, o PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Os bens constantes do lote 12 serão apregoados em quantidade aproximada, sendo possível margem de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados, no **período de 09 de junho a 23 de junho de 2022 das 09 às 16 horas e no dia 24 de junho de 08 às 12 horas (somente dias úteis)**. Os interessados deverão entrar em contato através do Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, pelo telefone (27) 99812-3492, para agendamento de visita, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: **Galpão de bens inservíveis - Avenida João Palácios, nº 503, Eurico Salles, Serra/ES - CEP: 29.160-161**.

2.7. A retirada do lote apregoado, bem como o transporte do mesmo, ocorrerá por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

2.9. Lotes de veículos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e /ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

3.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados) e os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória - ES, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO DO PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>, atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do **PORTAL DO LEILÃO** <https://www.beedz.com.br>

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O **PORTAL DO LEILÃO** <https://www.beedz.com.br> permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.

4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.

4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7. O Servidor Municipal encarregado do leilão poderá, no interesse do Município de Vitória - ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Vitória para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> é o "valor inicial do leilão" ou "valor de abertura".

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Servidor Municipal encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o Município de Vitória/ES poderá por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS:

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

- 5.2. O **preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção "Minha Conta", do **PORTAL DO LEILÃO** <https://www.beedz.com.br>. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** o valor correspondente a 10% (dez por cento) de comissão sobre os valores totais da arrematação, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
- 5.4. Na hipótese de algum arrematante não efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, ao mesmo serão aplicadas as penas previstas em Edital e consequentemente serão convocados os arrematantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Edital.
- 5.5. Alternativamente o preço do bem arrematado poderá ser pago via TED - Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de nº Conta Corrente: 3039-7, Agência: 2503, do Banco Caixa Econômica Federal (104), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para thayane@gestto.com.br.
- 5.6. Entende-se por "retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)", a retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s).
- 5.6.1. A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
- 5.6.2. No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no Detran em conformidade com o previsto neste Edital. O arrematante deverá comparecer no ato da retirada, ou nomear Procurador com poderes para tal através de Procuração Pública, para assinatura de documento do veículo e coleta de documentos necessários para posterior transferência;
- 5.6.3. No ato da retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação, o Município de Vitória exigirá a presença do(s) arrematante(s) para assinar o Documento Único de Transferência - DUT e reconhecer firma por autenticidade no Cartório mais próximo, uma vez que o mesmo procederá a imediata comunicação da venda ao Órgão de Trânsito responsável, isentando-se, assim, de toda e qualquer responsabilidade sobre o(s) veículo(s) após a retirada pelo(s) arrematante(s). O(s) arrematante(s) que não puder(em) retirar o(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação pessoalmente deverá(ão) outorgar Procuração, por instrumento público, para o fim específico de retirada e assinatura do DUT relativo ao(s) veículo(s) arrematado(s).
- 5.7. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente Edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.8. A comprovação da "retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)" dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo Município de Vitória - ES e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste Edital.
- 5.9. Caso o pagamento do valor do bem arrematado não seja efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.
- 5.10. A emissão do documento de Carta de Arrematação está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.11. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do Art. 171 do Código Penal.
- 5.12. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.13. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 5.14. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Vitória - ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto ao Município de Vitória - ES, com apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
- 5.15. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá **agendar data e horário junto ao Município de Vitória - ES, no telefone (27) 99812-3492 (Sr. Antonio Lima Barcelos)**.
- 5.16. **VEÍCULOS** - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das taxas e despesas relativas à transferência de propriedade dos veículos, dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.
- 5.16.1. Em até 90 (noventa) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, dos valores devidos à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA e demais obrigações neste Edital previstas, os veículos arrematados e a respectiva Documentação de Transferência - DUT serão disponibilizados pelo Município de Vitória/ES, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante agendamento prévio junto ao Município, pelo telefone constante no item 5.16.2, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.16.2. Para efetuar a retirada do(s) documento(s) dos veículos arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vitória/ES, através do Preposto Municipal, Antônio Lima Barcelos pelo telefone (27) 99812-3492.
- 5.16.3. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega da carta de arrematação, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 50,00 (cinquenta reais)/dia por motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)/dia por automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.
- 5.16.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à data de assinatura de venda no Documento Único de Transferência - DUT pelo Município, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura de Vitória/ES. Independentemente dessa providência, a Gerência de Apoio Logístico e Transportes do Município científicará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.16.4.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de Empresas Credenciadas de Vistoria - ECVs. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir no mínimo o que a legislação em vigor prevê, e, adicionalmente, as seguintes informações sobre o veículo objeto do laudo: placa, UF, marca/fabricante, modelo, tipo de veículo, ano fabricação, ano modelo, cor, combustível, quilometragem, número do CRLV, cidade do CRLV, UF do CRLV, data de emissão do CRLV, número do Renavam, número do chassi, chassi remarcado (s/n), número do motor, nome completo ou razão social do proprietário, CPF ou CNPJ do proprietário, lista de acessórios inspecionados, lista de avarias apresentadas; assim como deverão ser tiradas, no mínimo, a seguinte quantidade e tipos de fotos de cada veículo inspecionado: CRLV (caso disponível), dianteira com a lateral direita, dianteira com a lateral esquerda, traseira com a lateral direita, traseira com a lateral esquerda, frente, traseira, odômetro, número do chassi, número do motor, motor, detalhes das avarias.

5.16.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.16.6. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não têm nenhuma responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

5.17. **SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** - na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Vitória - ES no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Vitória - ES qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.17.1. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da carta de arrematação, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 60 (sessenta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, além da taxa de 1% (um por cento)/dia acima mencionada, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor.

5.18. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vitória/ES constante do bem arrematado.

5.19. No ato da retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o Município de Vitória - ES, o **PORTAL DO LEILÃO** <https://www.beedz.com.br> e a **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem (ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

5.20. É proibido ao arrematante negociar, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como sua transferência, ou seja, antes da "retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)", conforme neste Edital exposto, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e cancelamento da arrematação.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória - ES por prazo de até 02 (dois) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2. **MULTA** - Caso não seja realizado qualquer pagamento previsto neste Edital, assim como a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada através da retenção da caução paga, ou via cobrança administrativa e/ou judicial, ainda que as quantidades aproximadas informadas de cada lote estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.2.2 - Os valores arrecadados advindos das multas serão repassados ao Município de Vitória, logo após sua cobrança pela empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão e/ou a caução, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em nome da Prefeitura Municipal de Vitória/ES dos valores inadimplidos.

6.3.4. Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irreatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4. CAMPO DE ATUAÇÃO - O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Vitória - ES atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Vitória - ES através do PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e da GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. Cabe ao Município de Vitória - ES responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.5. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>.

7.6. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, a seu exclusivo critério, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.8. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

7.9. MODIFICAÇÃO - O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>.

7.10. REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da GESTTO os custos envolvidos.

7.11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Protocolo do Município de Vitória/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Vitória/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

7.12. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13. Qualquer esclarecimento será prestado pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, pelo telefone (27) 99812-3492 ou e-mail para o endereço eletrônico: leilaovitoria@correio1.vitoria.es.gov.br.

7.14. O Município e o Preposto Municipal aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

7.15. O Município de Vitória/ES através de seu representante se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.16. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

7.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, Selene Bacchetti Vicentini e pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, com base na legislação em vigor.

Vitória, 07 de junho de 2022

Antônio Lima Barcelos
Preposto Municipal

Selene Bacchetti Vicentini

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	RENAVAN	VALOR
1	MPQ9102	FIAT/PALIO EX (NACIONAL)	2003/2004	823410951	R\$ 4.000,00
2	MPQ9095	VEÍCULO TIPO VAN, PARA TRANSP. DE PASSAGEIROS, MOTOR 2.100 CM³	2003/2004	820001287	R\$ 11.000,00
3	MSB3626	KOMBI	2008	964928710	R\$ 8.000,00
4	MQX8330	MONTANA	2006	907771955	R\$ 8.000,00
5	MQI5117	KOMBI	2006	905143361	R\$ 6.000,00
6	MTU1414	CELTA	2010/2011	271283025	R\$ 6.000,00
7	MQX8088	GOL 1.0	2006	897303571	R\$ 5.000,00
8	MQX8318	KOMBI	2006	905150694	R\$ 7.000,00
9	MQX8081	UNO MILLE	2006	897300955	R\$ 5.000,00
10	Retirado do leilão				
11	MRU3802	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	949282111	R\$ 4.000,00
12	Sucata de iluminação pública (12 toneladas)				R\$ 4,00/KG

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - TRRL

1ª VIA: Prefeitura

LEILÃO Nº 003/2022 - DATA: 24/06/2022.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES

LEILÃO Nº 003/2022 - DATA: 24/06/2022.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____

(nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____

p/ Arrematante

Nome: _____

p/ Prefeitura

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE – TRRL
2ª VIA: GESTTO
LEILÃO Nº 003/2022 – DATA: 24/06/2022.
COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES

LEILÃO Nº **003/2022** – DATA: **24/06/2022**.
 COMITENTE: **Prefeitura Municipal de Vitória/ES**.
 ARREMATANTE: _____
 LOTE: Lote nº _____

(nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____
 p/ Arrematante

Nome: _____
 p/ Prefeitura

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE – TRRL
3ª VIA: ARREMATANTE
LEILÃO Nº 003/2022 – DATA: 24/06/2022.
COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES

LEILÃO Nº **003/2022** – DATA: **24/06/2022**.
 COMITENTE: **Prefeitura Municipal de Vitória/ES**.
 ARREMATANTE: _____
 LOTE: Lote nº _____

(nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____
 p/ Arrematante

Nome: _____
 p/ Prefeitura

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
 TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**
EDITAL Nº 039
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a **"Festa Junina - Paróquia São Camilo de Lellis"**, a ser realizado pela **SEGOV**, a **Rua Coronel Gastão Franco Americano**, até a Praça Jacobo Suaid, **Mata da Praia**, estará **totalmente interditada**, das 15h do dia 10/06 às 23h59 do dia 11/06/22. A responsabilidade de sinalizar será da Paróquia. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de junho de 2022

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
 Trânsito e Infraestrutura Urbana



Paneleiras de Goiabeiras


**PREFEITURA DE
 VITÓRIA**

Portarias

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA IP Nº 003/2022**

O Subsecretário de Controle Interno e Auditoria no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe os artigos 4º e 6º do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015 e Portaria CGM nº 024/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ellen Jane da Silva de Piante Dias, em substituição a servidora Lorena Martinelli Ferreira Coelho, para continuidade da realização do procedimento de investigação preliminar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/05/2022.

Vitória, 03 de Junho de 2022

Fernando Henrique Monfardini Ferreira

Subsecretário de Controle Interno e Auditoria

***Republicado por haver sido redigido com incorreção.**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologo as Resoluções nº 1458/2022, 1459/2022, 1460/2022 e 1461/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Vitória, na forma do §2º, do art. 16 da Lei Municipal nº 6.606/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de junho de 2022

Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antigüidade** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 18 de Novembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRICULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
530102	ADRIANA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	V	10	20/06/2022
612929	ANA MARIA MELLO VALENCA	V	4	24/06/2022
477060	ANDERSON FERREIRA	V	10	01/06/2022
612914	ANDRESSA BARBIERI	V	5	17/06/2022
610780	ANGELA DE PINHO IMPERIAL ABREU	V	3	18/06/2022
616919	ANGELA MARIA SOARES MONTIBELLER	V	2	15/04/2020
530092	CRISTINA SIQUEIRA NOVAES	V	9	26/06/2022
530105	DANIELI TABACHI SILVA	V	7	26/06/2022
529752	DANIELLA BERTAZO MIRANDA	V	8	01/06/2022
612926	DIEGO DE JESUS MEDEIROS	VI	5	16/06/2022
613010	ELEM MARCIA MIGUEL FERREIRA	V	5	26/06/2022
612812	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	V	5	06/06/2022
530096	ELZILENE RODRIGUES	V	10	26/06/2022
530114	FABIOLA DOS SANTOS CERQUEIRA	VI	9	19/06/2022
612910	FERNANDA FIRME FURTADO PEREIRA	V	5	18/06/2022
613180	FERNANDA NUNES DA SILVA	VI	5	24/06/2022
530090	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	VI	8	26/06/2022
530103	FRANKUES GIOVANI LORETO	V	9	20/06/2022
612923	GISELE RESENDE DE OLIVEIRA	V	4	17/06/2022

530106	IRIS DE LIMA PAULA	V	10	26/06/2022
613009	IVAN NYLS RIBEIRO LANA	V	4	25/06/2022
612902	JAQUELINE NEVES DA SILVA ROMAO	V	5	09/06/2022
612758	JEANINNA DOS SANTOS FREITAS	VI	5	05/06/2022
529807	JEANNE SCHEIDEGGER MAIA	V	5	05/06/2022
529863	JOAO CARLOS NUNES RAMOS	V	10	09/06/2022
612813	KARLA MOLAIZ DE SOUZA	V	4	09/06/2022
530100	KATIA SUELY LOPES ALVES	V	9	20/06/2022
530111	KEILA BARBARA RIBEIRO DA SILVA	V	9	22/06/2022
530109	LIVIA MASCARENHAS GAVA E SILVA ZAMPROGNO CAMPOS	V	10	20/06/2022
612912	LUIZ CLAUDIO ZANETTE NASCIMENTO	V	3	16/06/2022
530248	MADSON MOURA BATISTA	VI	9	30/06/2022
530098	MARCIO XAVIER DE PAULA	V	6	20/06/2022
530107	MARIA APARECIDA BARBOSA	V	10	19/06/2022
612924	MARIA APARECIDA BISPO DA PAZ	V	4	17/06/2022
612927	MARIA RAQUEL ARDISSON PASSOS	VI	5	17/06/2022
612932	MARUZA DE FREITAS LIMA MONTEIRO	V	5	13/06/2022
529862	MILDRED GONCALVES DE OLIVEIRA COSTA	V	10	12/06/2022
612911	NATHALIA BOGIO DOS SANTOS NOVAES	V	3	18/06/2022
530247	PATRICIA BORGES DE ABREU MARINHO	V	6	20/06/2022
575779	ROSANGELA GABRY DO CARMO	V	7	07/06/2022
530112	ROSANGELA GABRY DO CARMO	V	9	20/06/2022
612901	RUBIA SILVA OLIVEIRA	V	5	16/06/2022
530099	SANI SANTOS GOMES	V	8	20/06/2022
530097	SARA SEVERO NEIVA LOPES	V	8	26/06/2022
612913	SHEILA MARA SILVA DOS SANTOS	V	5	16/06/2022
530104	SILVIA SANTOS TEIXEIRA CAETANO	V	9	30/06/2022
612808	SIMONE SANTANA CAXOEIRO	V	4	14/06/2022
530113	SIMONI ARMINIO PESSINATE	V	9	26/06/2022
613176	THATIANA OLIVEIRA SANTOS	IV	4	30/06/2022
612837	VALDECI MARIA DOS SANTOS	V	5	06/06/2022
530110	VALERIA POLETTI CARVALHO DE JESUS	V	9	21/06/2022
612737	VANESSA ABREU DE SOUZA	V	4	02/06/2022
612846	VANIA RODOVALHO DA SILVA DIAS	V	4	09/06/2022
530091	VIVIANE ROSA GOMES DOS SANTOS	V	9	20/06/2022
475653	ZELIA ROSARIO DO NASCIMENTO	V	11	14/06/2022

Art. 2º. Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória, abaixo relacionados, na forma prevista no art. 23 e 24 da Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.860, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória)

MATRICULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
181943	ADRYANA PROVETTI SCARDINI	V	17	12/05/2022
596655	ALDA RIBEIRO VIEIRA	V	6	05/05/2022
554466	ALESANDRA RECLA	V	8	03/05/2022

616920	BIANCA COSER	V	4	22/05/2022
615745	CAMILA DE QUEIROZ QUARESMA	V	2	15/08/2018
438014	CARLA DA SILVA BARBOSA	V	11	03/05/2022
601723	CARLA RAMOS OGIONI	V	6	22/05/2022
609008	CLEUVERA JUDITH NOVELLI BONELA	V	6	28/05/2022
616276	DAIANY LEAL DA ROSA	V	4	25/04/2022
608222	DANIELLY DA SILVA HERZOG	V	6	28/05/2022
604123	DANIELLY DA SILVA HERZOG	V	6	24/05/2022
603898	DAYANE BOLLIS RABELO	VII	II6	06/05/2022
584954	DEBORA ALMEIDA DE SOUZA	VI	17	25/05/2022
447730	DEBORA ALMEIDA DE SOUZA	VI	110	25/05/2022
527996	EDNA PEREIRA DA SILVA ALVES	V	9	19/05/2022
572751	ELISANGELA MARIA BISSOLI BICAS BARONE	V	8	02/05/2022
527644	FABIA DE ALMEIDA FERREIRA	V	8	09/05/2022
596292	FABIO ARTHUR RODRIGUES DE OLIVEIRA	V	7	24/05/2022
608912	FERNANDA DA SILVA CORTELETTI	V	6	10/05/2022
573788	FERNANDA RASSELLI CHAGAS	V	8	04/05/2022
581745	GENECY FREITAS DA SILVA	V	8	02/05/2022
616306	GISELLE SOARES MIRANDA	V	2	13/12/2019
596339	GRACYANNE MEDINA PESTANA	V	7	12/05/2022
598898	GREIDSON SOARES DE ARAUJO	V	5	17/05/2022
527608	IRACEMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	V	10	09/05/2022
615957	ISIS VENTORIM BARBOSA ROSA	V	4	20/05/2022
181825	JAILZA DE PAULA LESSA	V	15	12/05/2022
554201	JANE GRIPP RODRIGUES MOREIRA	V	9	06/05/2022
508225	JOELMA GONCALVES CAMPOS CASTILHOS FRITZ	V	11	12/05/2022
608220	JUNIA JUCILENE SOUZA SILVESTRI	V	6	28/04/2022
601004	LAVINIA COUTINHO CARDOSO	VI	16	08/02/2022
242632	LEDINILZA FERREIRA LENZI DE ALMEIDA	V	16	16/05/2022
599084	LIVIA ARAUJO TONOLI	V	6	02/05/2022
601533	LUCIANA BARROS DA SILVA LYRA	V	6	03/05/2022
601009	LUCIELENA GUERRA CORREA	V	4	14/10/2020
588391	LUCIENE RODRIGUES BERNARDINO	V	7	02/05/2022
527592	MARCELLA CARVALHO DE MARTIN PADUA	V	10	27/04/2022
596357	MARCIA CRISTINA ARAUJO DE SALES	V	8	16/05/2022
227277	MARCIA DA SILVA PETRONETTO	V	18	24/05/2022
528102	MARCIA NUNES DOS SANTOS	V	10	02/05/2022
612924	MARIA APARECIDA BISPO DA PAZ	V	4	13/05/2022
508438	MARIA CHRISTINE ARAUJO SOUZA	V	10	17/05/2022
528178	MARIA DE LOURDES CORREA DE PAULA	V	8	25/05/2022
527673	MARTA CRISTINA BASTOS GUARNIER SANTOS	V	10	04/05/2022
613646	MARY ELLEN VIEIRA PASSOS	V	3	29/09/2017
611175	MARY ELLEN VIEIRA PASSOS	V	3	05/05/2017
452793	MONICA DINIZ FREITAS	V	9	06/05/2022
527406	MONICA FRIGINI SIQUEIRA	VI	18	03/01/2022
527756	NALY PATRICIA CASAGRANDE COSTA	V	10	17/05/2022
186185	NILCEIA LIMA FERNANDES	V	17	02/05/2022

577741	PATRICIA DA VITORIA BARCELOS RIBEIRO	V	8	24/05/2022
611306	QUEZIA GUILHERMINA DIAS DOS SANTOS	V	5	13/05/2022
608947	RAFAELA SOUZA FAJOLI	V	6	10/05/2022
509361	RENI DE SOUZA	V	11	27/05/2022
600833	ROSANA JORGE GOMES BARROSO	V	5	30/03/2022
577735	ROSANE CORRADI TRISTAO	V	8	18/03/2022
596360	ROSILEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	V	8	30/05/2022
529372	SANDRA REGINA DE AZEVEDO SOUZA	V	10	26/05/2022
613606	SILVANIRA APARECIDA LIMA SILLOS	V	3	23/11/2018
572336	STELITA DARIA DE CASSIA PEREIRA CAMPOS GOMES	V	8	26/05/2022
613176	THATIANA OLIVEIRA SANTOS	IV	4	26/05/2022
601422	THIAGO BORGES MELADO	V	6	25/05/2022
475629	VASTI GONCALVES DE PAULA	VII	11	16/05/2022
439673	VERA LUCIA TEIXEIRA NASCIMENTO	V	12	25/05/2022
614136	WEMERSON ROSA TORRES	V	4	25/05/2022

Art. 3º. Conceder a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
628401	ALANA RANGEL BARRETO SOAVE	VI01	06/05/2022
628482	ALANA RANGEL BARRETO SOAVE	VI01	06/05/2022
554216	ALEXANDRE FREITAS MARCHIORI	VII08	20/05/2022
632972	AMANDA CRISTINA DE BARROS	V01	24/05/2022
527522	CARLOS JOSE FIGUEIRA WERNECK	V08	05/05/2022
628875	CRISTIANE TEIXEIRA CORDEIRO FONSECA	VI01	12/05/2022
440442	ELIANE TELLES DE BRUIM VIEIRA	VII08	15/05/2022
629067	GIOVANA GOMES DA SILVA	V01	22/04/2022
578094	JOSE MORAIS DA SILVA	V05	02/05/2022
629028	JUSSARA DA SILVA BAPTISTA	VI01	03/05/2022
628995	SAMANTHA BOURGUIGNON DE SOUZA	V01	11/05/2022
611814	SIMONE DE SOUZA SILVA RANGEL	VI05	10/05/2022

Art. 4º. Retificar a Progressão Horizontal por Antiquidade deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado a tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	VIGÊNCIA
615745	CAMILA DE QUEIROZ QUARESMA	V	3	20/07/2019
616306	GISELLE SOARES MIRANDA	V	3	11/02/2020
611175	MARY ELLEN VIEIRA PASSOS	V	3	03/02/2018
611175	MARY ELLEN VIEIRA PASSOS	V	4	03/02/2022
527406	MONICA FRIGINI SIQUEIRA	VI	9	01/02/2022

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 06 de Junho de 2022
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 063/2022, DATADA DE 06/05/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES EM 10/05/2022.**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Horizontal por Antigüidade deferida aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	VIGÊNCIA
529656	ELISANGELA MOREIRA DIAS AMARAL	V	9	24/05/2022
529574	MARCOS ANTONIO RODRIGUES ENDLICH	V	9	18/05/2022

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Horizontal por Antigüidade deferida aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	VIGÊNCIA
529656	ELISANGELA MOREIRA DIAS AMARAL	V	10	24/05/2022
529574	MARCOS ANTONIO RODRIGUES ENDLICH	V	10	18/05/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Conceder a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, ...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
132241	FABIAN GUIMARAES ROCIO	V13	19/03/2022
630422	SABRINA BATISTA GARCIA CARVALHO	V01	20/03/2022

LEIA-SE:

Art. 3º. Conceder a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, ...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
132241	FABIAN GUIMARAES ROCIO	V13	28/04/2022
630422	SABRINA BATISTA GARCIA CARVALHO	V01	25/04/2022

EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Vitória, usando de atribuição legal resolve tornar insubsistente a Progressão Horizontal por Antigüidade deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal por meio da Portaria nº 051/2022, datada de 07/04/2022, publicada no diário oficial do Município de Vitória/ES em 11/04/2022, abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
553389	OLIVIA GOMES NOVAES	V7	06/04/2022

EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Vitória, usando de atribuição legal resolve tornar insubsistente a Progressão Horizontal por Antigüidade deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal por meio da Portaria nº 063/2022, datada de 06/05/2022, publicada no diário oficial do Município de Vitória/ES em 10/05/2022, abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
605669	CHARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	VI5	28/05/2022

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022;

Considerando a Portaria nº 913/GM/MS, de 22 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SEMUS nº 047, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 10 de setembro de 2021.

Art. 2º. Fica mantida a Portaria SEMUS nº 041, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 20 de agosto de 2021, em todos seus termos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 08 de junho de 2022.

Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória, e considerando o teor do processo protocolado sob o nº 2076779/2022 e a solicitação apresentada nos autos do processo nº 3172419/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 16/06/2022, o afastamento preventivo do servidor de matrículas nºs 243337 e 440450, do exercício das suas atividades profissionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 08 de junho de 2022

Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória, e considerando o teor do processo protocolado sob o nº 1601700/2022 e solicitação apresentada nos autos do processo nº 3195488/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 21/06/2022, o afastamento preventivo, da servidora de matrículas nºs 529375 e 572345, do exercício das suas atividades profissionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 08 de junho de 2022

Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 19**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 9.254, de 04 de abril de 2018 e o Decreto Municipal nº 17.584, de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Antonio Carlos Bravi, matrícula nº 603208, cargo/função de Geógrafo, a participar do Sistema de trabalho de Escritório Remoto a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer ao local de trabalho, conforme estabelecido nos planos de trabalho ou quando solicitado pela chefia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

Vitória, 08 de junho de 2022

Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 20**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 9.254, de 04 de abril de 2018 e o Decreto Municipal nº 17.584, de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora Celeste Câmara Varela, matrícula 602948, cargo/função de Engenheira Química, a participar do Sistema de trabalho de Escritório Remoto a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A forma de execução será pelo Sistema de Escritório Remoto, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia, conforme estabelecido no plano de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

Vitória, 08 de junho de 2022.

Tarcísio José Föeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Resoluções

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1458**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), neste ato representado pela Senhora Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.90 e pela Lei Municipal nº 6.606, de 05.06.06 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando as deliberações da **197ª Reunião Ordinária**, realizada em 31 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Ata da 196ª Reunião Ordinária do CMSV, realizada em 27 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de maio de 2022

Janaina da Conceição Magalhães de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**Ata da 196ª Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV)**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Centésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV). A reunião iniciou às catorze horas e trinta minutos com a verificação do quórum e registro das ausências justificadas. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Segmento Gestão/Prestador de Serviços de Saúde: Joanna D'Arc Victória Barros De Jaegher (titular), Rodrigo Wernersbach Ronchi (titular); Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira; Louise Machado de Lima (titular) e Katia Cirlene Gomes Viana (suplente). Segmento dos Trabalhadores da Saúde: Janaina da Conceição Magalhães de Abreu (titular); Janaina Lube Pestana Fiorot (suplente); Carla Loureiro Portuense Siqueira (titular); Cristiana Aparecida do Nascimento Gomes (titular); Osmano Amaral Candido (titular) e Sonia Maria da Silva Fernandes (suplente). Segmento dos Usuários: Ivan Bosco Erler (titular); Alexandro Martins Costa (suplente); Cláudia Mara Duarte dos Santos (titular); Rose Lopes (titular), Terezinha de Oliveira Calixte (titular); Regina Lucia Monteiro Góes (suplente) e Maxwell Miranda de Almeida (suplente); Justificativa de Conselheiros ausentes: Segmento Gestão/Prestador de Serviços de Saúde: Bianca Beraldi Xavier (titular); Segmento dos Usuários: Jorge Abreu (titular) e Herivelto de Oliveira (titular); Aguiberto Oliveira de Lima (titular) Faltas não justificadas: Segmento dos Usuários: João Carlos dos Santos (titular) e Rosangela Santos Sodré (suplente). Convidados: Jakeline Emilia Werneck de Almeida Maulaz, Sonia Maria Beltrame; Roberta M. Vello Poldi; Ana Kelly Lugon, Tatiane Comerio, representantes dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias (Adilcilene, Vionei, Margareth). Para dar início a reunião foi convidado o Coral no SUS da unidade de saúde da US Vitória para apresentação e acolhimento aos novos integrantes do conselho municipal de saúde e da nova secretária municipal de saúde Joanna D'Arc Victória Barros De Jaegher. Após o registro dos Conselheiros (presentes, justificativas, ausências e convidados) e verificação de quórum e diante da presença dos integrantes da Mesa Diretora, a Secretária Executiva do Conselho da às boas vindas a todos os presentes e inicia a reunião com a chamada dos conselheiros para composição da mesa e convida a secretária de saúde Joanna D'Arc Victória Barros De Jaegher para compor a mesa de abertura e do convidado do Ministério da Saúde Bartolomeu Martins Lima. Em seguida foi realizada a assinatura do termo de posse da secretária de saúde seguida da subsecretária senhora Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira como suplente e da representante da Apae de Vitória do segmento prestador a senhora Louise Machado de Lima como titular. Em seguida a palavra foi dada a Presidente do conselho que saudou os Conselheiros agradecendo a todos os presentes, dando as boas vindas a secretária Joana, a subsecretária Fabricia, e o representante do Ministério da Saúde Bartolomeu e os demais integrantes da mesa diretora. Diz que a idéia de trazer o Coral para apresentação já havia sido pensado a mais tempo mas que devido a pandemia só foi possível agora. A idéia foi trazer um momento de descontração e alegria no retorno as atividades e reuniões deste conselho, acrescenta que como servidora e presidente do conselho se sente muito feliz e honrada em fazer

parte deste momento e a apresentação do coral foi idealizado no momento da pandemia e que o SUS mostra outras formas de cuidado. Deseja uma tarde produtiva em conjunto com todos os conselheiros. Em seguida a palavra foi dada ao representante do ministério da saúde, senhor Bartolomeu que agradeceu o convite de estar participando da reunião do conselho, fala da importância do controle social e o papel dos conselhos nas políticas publicas e o monitoramento do fundo municipal de saúde. Com a palavra a secretária de saúde senhora Joana D'Arc Victória Barros De Jaegher que saudou os participantes da mesa, conselheiros e convidados. Parabeniza o coral pela apresentação e diz que se emocionou durante a apresentação Fala da importância da participação social e que o SUS surgiu dos movimentos sociais e que é necessário incorporar a participação dos conselhos em sua amplitude, enfatiza que o SUS é construído no cotidiano e se coloca a disposição para construir juntos o que a cidade de Vitória merece e com a participação dos conselheiros e dos conselhos locais, vamos aprender juntos o nosso papel, mas também é necessário saber se posicionar no nosso papel em defesa do nosso sistema único de saúde que é a maior política que este país já construiu em termos de equidade, inclusão social, universalidade e integralidade, fala da sua experiência no SUS e do seu trabalho em equipe e finaliza agradecendo a todos. Com a palavra a Presidente que explica que a secretária solicitou dar um informe que está relacionado com a presença dos agentes comunitários e agentes de endemia na reunião e considerando que a secretária ter outro compromisso de agenda. Os conselheiros acordam a alteração do início da pauta, com a palavra a secretária Joana que diz que de acordo com as informações internas da secretária já existe este movimento de possibilidade de prorrogação de prazo do concurso vigente dos agentes e solicita ao conselheiro Rodrigo que participou das reuniões internas para explicar como se deu todo o contexto. O conselheiro Rodrigo explica como se deu os encaminhamentos de análise deste processo, explica que alguns servidores foram convocados por concurso a tomaram posse e diante das análises e estudos feitos pela SEMUS, foi realizado a solicitação de prorrogação de prazo de validade do concurso vigente para agentes comunitários de saúde e agentes de endemias. Após as explicações do conselheiro Rodrigo a conselheira Cristiana faz as suas considerações enquanto representante do sindicato dos servidores de Vitória e solicita que seja informado o prazo para publicação. A secretária informa que essa reivindicação foi encaminhada para a SEGES/ Procuradoria, para analise a luz da nova PNAB, pois a secretária trabalha dentro de um contexto de apoio e assessoria e após a devolutiva será informado aos representantes da categoria. Aproveita para reforçar a campanha de vacinação do próximo sábado, considerando que os profissionais da vacina e os agentes estão presentes na reunião, sabendo que os gentes são fundamentais neste processo e parabeniza a todos pelos trabalho desempenhado. A presidente ressalta que o pedido de solicitação de prorrogação do concurso público, não foi só dos agentes de endemias e comunitários de saúde, mas para toda a categoria. Seguindo a presidente solicita que cada conselheiro presente faça uma breve apresentação para conhecimento da secretária. Após as apresentações dos conselheiros. A secretária agradece a todos a oportunidade e participação e devido a outra agenda, solicita licença da reunião. A presidente solicita aos conselheiros que seja feito uma inversão nos pontos de pauta a serem apresentados. Acordado por todos os conselheiros. A presidente solicita apresentação do quarto (4º) ponto de pauta: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 – (setembro, outubro, novembro e dezembro). Apresentação do parecer da CIOF; o Conselheiro Ivan Bosco Erler da comissão da CIOF apresenta o parecer da comissão da CIOF. Apresentando que no 3º quadrimestre de 2022, as despesas com saúde realizadas com recursos próprios representaram 16,36% da receita de impostos e de transferência constitucionais legais para ações em saúde, conforme estabelece a Lei Complementar 141/2012. O acumulado de receita para o ano de 2021 apresentou o total de R\$ 314.446.770,98. O gasto com ações e serviços de saúde foi de R\$ 875,38 por habitante, sendo R\$ 738,26, o valor gasto pelo município, conforme população estimada em 2020 de 365.855 habitantes (IBGE, 2020). Durante a apresentação

foram repassadas as informações constantes no Relatório de Prestação de Contas dos Indicadores de Saúde Pactuados, Relatório da avaliação do atendimento dos usuários por mensagem de texto SMS, e uma nova metodologia de avaliação foi adotada, conforme discriminados no anexo VIII do Relatório da Prestação de Contas, bem como as principais ações desenvolvidas no 3º Quadrimestre/2021. Diante das informações supracitadas e da análise dos documentos apresentados, esta Comissão sugere ao Pleno do Conselho aprovação do Relatório de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre e Acumulado do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. A presidente encaminha para votação. Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente passa para o quinto (5º) ponto de pauta: Plano de Habilitação do CEREST Municipal - Vigilância em Saúde. Parecer da CIAST; a conselheira Janaina Lube explica que a comissão se reuniu para conhecer e analisar o plano e que a comissão emitiu parecer recomendando a aprovação com algumas recomendações, esclarece que o plano foi encaminhado a todos os conselheiros. Após alguns questionamentos e esclarecimentos feitos pela comissão e equipe da gerência de atenção a saúde a Presidente encaminha para votação. Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes o Plano de Habilitação do CEREST Municipal - Vigilância em Saúde, com base no Parecer e Recomendação da CIAST. A presidente passa para o quarto (4º) ponto de pauta: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 - (setembro, outubro, novembro e dezembro). Apresentação do parecer da CIOF; o Conselheiro Ivan Bosco Erler da comissão da CIOF apresenta o parecer da comissão da CIOF. Apresentando que no 3º quadrimestre de 2022, as despesas com saúde realizadas com recursos próprios representaram 16,36% da receita de impostos e de transferência constitucional legais para ações em saúde, conforme estabelece a Lei Complementar 141/2012. O acumulado de receita para o ano de 2021 apresentou o total de R\$ 314.446.770,98. O gasto com ações e serviços de saúde foi de R\$ 875,38 por habitante, sendo R\$ 738,26, o valor gasto pelo município, conforme população estimada em 2020 de 365.855 habitantes (IBGE, 2020). Durante a apresentação foram repassadas as informações constantes no Relatório de Prestação de Contas dos Indicadores de Saúde Pactuados, Relatório da avaliação do atendimento dos usuários por mensagem de texto SMS, e uma nova metodologia de avaliação foi adotada, conforme discriminados no anexo VIII do Relatório da Prestação de Contas, bem como as principais ações desenvolvidas no 3º Quadrimestre/2021. Diante das informações supracitadas e da análise dos documentos apresentados, esta Comissão sugere ao Pleno do Conselho aprovação do Relatório de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre e Acumulado do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. A presidente encaminha para votação. Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente passa para o primeiro (1º) ponto de pauta: Discussão e aprovação da Ata 194ª Reunião Ordinária do CMSV, realizada em 22 de fevereiro de 2022; não havendo nenhum questionamento a Presidente encaminha para aprovação. Aprovada a Ata 194ª por unanimidade. Dando continuidade a Presidente passa para o segundo (2º) ponto de pauta: Discussão e aprovação da Ata 195ª Reunião Ordinária do CMSV, realizada em 29 de março de 2022; a conselheira Janaina Lube solicita esclarecimento quanto à recomendação feita durante a aprovação do relatório de gestão. A presidente esclarece que a recomendação apresentada era da participação do representante da mesa diretora na plenária do conselho. A secretária executiva apresenta a resolução de nº 1449/2022 que foi aprovada e publicada em que consta no item 2 - Agendamento de uma reunião com a Mesa de Negociação do SUS de Vitória, para dialogar sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde. Em seguida a presidente solicita aos conselheiros se manifestarem quanto ao entendimento do agendamento da reunião ser para participar do pleno do conselho. Os conselheiros presentes acordam favorável ao entendimento para que seja convidada a Mesa de Negociação a participar da próxima plenária que será realizada no dia 31 de maio a partir das 14hs na ETSUS, não havendo

mais nenhum questionamento a Presidente encaminha para aprovação. Aprovada a Ata 195ª por unanimidade. A Presidente passa para o terceiro (3º) ponto de pauta: Apresentação do consolidado do questionário para capacitação dos conselheiros municipais de saúde - Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Educação Permanente, Comunicação e Informação em Saúde - CIEPCI; a presidente solicita a secretária executiva do conselho para realizar a apresentação. Gertraude informa que o questionário foi aprovado no conselho encaminhado aos conselheiros diversas vezes para resposta, mas somente 16 dos 32 conselheiros responderam entre titulares e suplentes, apresenta o consolidado sendo: sobre os temas abordados a serem contemplados no curso: 81,3% (Instrumento de Gestão, Financiamento do Sistema Único de Saúde -SUS, nas esferas municipal, estadual e federal); 75% (A importância do papel a ser desempenhado pelo conselheiro e suas relações interpessoais); 68,8% (Democracia, Participação Social e representação no âmbito dos Conselhos de Saúde); 56,3% (A organização do SUS a Nível Nacional, Estadual e sua Rede de Serviços no município de Vitória). A maioria sinalizou preferir realizar o curso em 1 encontro por mês e 56% já realizaram alguma capacitação de controle social. Acrescenta que a ETSUS tem colaborado muito para que essa formação aconteça estando previsto o início da formação em junho no período da tarde de acordo com a disponibilidade das salas de aula e com os temas abordados de acordo com o que mais compareceu no questionário. Também será contemplado na formação sobre o financiamento da saúde e prestação de contas conforme recomendado pelos conselheiros durante a aprovação do relatório de gestão 2021. Seguindo a presidente sugere que o ponto sexto (6º) da pauta: Comissões Intersetorial do Conselho Municipal de Saúde - Recomposição das Comissões; comissão saúde mental; seja adiado para a próxima reunião considerando que muitos conselheiros das comissões não estarem presente. Os conselheiros acordam e sugerem ser este o primeiro ponto de pauta da próxima reunião. A secretária executiva do conselho diz que muitos conselheiros que indicaram seus nomes para as comissões não tem participado inviabilizando os trabalhos por falta de quórum, ressalta que, conforme o regimento cada membro titular deve participar pelo menos de uma comissão. Passando aos INFORMES: Informe 1: Remanejamento de Recurso Financeiro - COVID-19 - Emenda Parlamentar - Ofício 1621/2021/SEMUS/GAB - Valor Remanescente do COVID-19 - de R\$ 1.413.130,59; sendo, destinado a Atenção Básica - dotação orçamentária 15.01.10.301.0025.0130 - inciso III do art.2º da Lei complementar Nº 172/2020; Informe 2: OF/ SESA/CES/SE/Nº. 012/22-CIRCULAR convida para Live de informações e orientações sobre a Etapa Regional da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental. 20 de abril de 2022AS 14HS; Informe 3: Convite 230ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde no Canal do YouTube: 19/04/2022 a partir das 14h00min; Informe 4: Ofício Circular nº 61/2022/SECNS/MS - Recomendação nº 006, de 29 de março de 2022 do Conselho Nacional de Saúde; Informe 5: Próxima Reunião do conselho - 31 de maio de 2022; Informe 6: Lançamento do novo livro do DIESAT, referente à formação de atores multiplicadores do controle social em saúde do trabalhador e da trabalhadora. Transmitido pelo YouTube do DIESAT e pela plataforma digital Zoom; dia 25/04/2022 as 14hs; Informe 7: Convite Agradecimento aos Parceiros e Servidores na Vacinação COVID-19 -20/04 às 14hs no Auditório da PMV. As 16:40. A Presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos e, por não haver mais nada a constar, eu, Gertraude Regina Koehler, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, por meio de recurso áudio e anotações, que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vitória.

Vitória, 27 de abril de 2022

Gertraude Regina Koehler

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Janaina da Conceição Magalhães de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1459**

O **Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV)**, neste ato representado pela Senhora Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.90 e pela Lei Municipal nº 6.606, de 05.06.06 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando as deliberações da **197ª Reunião Ordinária**, realizada em 31 de Maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a indicação do nome dos conselheiros para participar da 16ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Espírito Santo no dia 28 de junho de 2022: Representantes dos Usuários do SUS, Conselheira Regina Lucia Monteiro Góes e João Carlos dos Santos, Representante dos Trabalhadores da Saúde, Conselheira Cristiana Aparecida Nascimento Gomes, Representante dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde, Conselheira Katia Cirlene Gomes Viana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de maio de 2022

Janaina da Conceição Magalhães de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1460**

O **Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV)**, neste ato representado pela Senhora Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.90 e pela Lei Municipal nº 6.606, de 05.06.06 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando as deliberações da **197ª Reunião Ordinária**, realizada em 31 de Maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar com Ressalva a Prestação de Contas referente ao mês de Outubro/2021, Processo nº6779768/2021, Convênio nº 063/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA), com base no Parecer nº05/2022 da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF) do Conselho Municipal de Saúde, conforme parecer em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de maio de 2022

Janaina da Conceição Magalhães de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO E
FINANCIAMENTO (CIOF)
PARECER Nº 05/2022**

A Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento reuniu-se no dia 19 de maio de 2022, às 14 horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Ivan Bosco Erler, Regina Lúcia Monteiro Góes, João Carlos dos Santos, Terezinha Calixte, a Presidente do Conselho Janaina da Conceição Magalhães de Abreu e a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Gertraude Regina Koehler para analisar a Prestação de Contas do Convênio nº 063/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS) e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA). A equipe de coordenação da Residência Terapêutica foram convidados a participar desta reunião e estiveram presentes a coordenadora da ADRA senhora Maria Gorteh Silva Pereira Gonori e duas técnicas da área financeira.

- Processo: nº 6779768 /2021.

- Convênio: nº 063/2020.

- Conveniente: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA).

- Assunto: Prestação de Contas do mês de OUTUBRO de 2021.

O Processo supramencionado foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para análise e aprovação da prestação de contas, considerando o disposto no art. 1º, da Resolução nº 1419/2021; em consonância com as prerrogativas regimentais do Conselho Municipal de Saúde de Vitória, em atendimento ao art. 184 da Lei Orgânica do Município de Vitória, bem como o § 2º, II do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, art. 33 da Lei Federal nº 8.080/1990 e os artigos 3º e 5º (incisos IV, V e VII)

e 10º (§1º) da Resolução nº 756/2012 (aprova as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória). Os membros da Comissão presentes verificaram inicialmente o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira às fls. 95, em que consta o total de gastos efetuados no mês de outubro de 2021, bem como os gastos programados, sendo verificado que os gastos efetuados se referem ao total de 05 (cinco) residentes, sendo que no Convênio nº 063/2020 há previsão de 08 (oito) residentes.

Consta do balanço financeiro o valor programado de R\$ 83.143,06, considerando-se 08 (oito) moradores, e o valor executado de R\$ 103.127,82, o que representa um gasto de R\$ 20.625,56, por morador, tendo em vista o total de 05 moradores.

A Comissão analisou os relatórios de Prestação de Contas/cumprimento do objeto constantes nas fls. 86 a 94, que descreve de forma detalhada as ações realizadas diariamente para cada residente/morador, conforme objeto do convênio. Demonstrativo Físico e Financeiro fls. 95, bem como pagamentos e comprovantes das despesas, sendo que: das fls. 100, 101 e 102 constam os relatórios dos pagamentos efetuados, com discriminação das despesas, sendo anexado aos autos ainda os comprovantes de pagamento com: pessoal e benefícios (para 20 funcionários) - fls.109, 125, 130, 132, 134, 135, 136, 137 a 165,181, 197, 234 a 243, 250 a 260, 266 a 275, 282, 297, 307, 317, 320 a 321; material de consumo (alimentos, gás, luz, água, telefone, móveis) - fls. 112, 119, 121, 127,128, 176 a 179, 190 a 191, 194 a 195, 199 a 202, 247 a 248, 277 a 280, 292, 295 a 296, 300 a 303, 305, 312, ; serviço de terceiros (manutenção, transporte para pacientes, aluguel, clínica de exames) - fls. 184 a 189,204, 210 a 232, 245, 262 a 264, 285 a 290, 310 e impostos em geral.

A Comissão fez a leitura da Ata de Visita Técnica dos Fiscais do Convênio - fls. 330 e 331 e Relatório de Análise Técnica, fls. 332 e 333; do Parecer do Fiscal do Convênio - Área Técnica de Saúde Mental, fls. 340 -397 apresenta a solicitação da ADRA para prorrogação de prazo no envio das pendências na prestação de contas identificada pelo FUMDES e suas adequações.340-397, Relatórios de Análise Contábil/Financeira da prestação de contas (fls.399 a 403) emitidos pelos técnicos do Fundo Municipal de Saúde da SEMUS - FUMDES, sendo verificado que os acompanhamentos do FUMDES, no que se refere à questão contábil, e da área técnica de saúde mental, em relação à assistência prestada aos moradores atendidos, vêm sendo realizados de forma regular.

Constam às fls. 405 e 406, respectivamente, manifestações da Subsecretaria de Atenção à Saúde, Fabricia Forza Pereira de Lima de Oliveira, e do servidor FUMDES Antonio Pereira Filho, que concluem pela aprovação da prestação de contas.

Considerando a análise do processo nº 6779768/2021, esta Comissão sugere à plenária do Conselho Municipal de Saúde a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas do mês de OUTUBRO de 2021 relativa ao Convênio firmado entre a SEMUS e a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira e RECOMENDA: 1) Agilidade no envio das prestações de contas; 2) Formatação por tipo de despesa da prestação de contas facilitando a análise do processo;

Vitória, 19 de maio de 2022

Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento

Ivan Bosco Erler - Titular

Regina Lucia Monteiro Góes - Titular

Terezinha de Oliveira Calixte - Suplente

João Carlos dos Santos - Suplente

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1461**

O **Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV)**, neste ato representado pela Senhora Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.90 e pela Lei Municipal nº 6.606, de 05.06.06 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando a necessidade de monitoramento permanente do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, Programação Anual de Saúde/2022, propiciando a participação da comunidade, com efetivo controle social, especialmente o fortalecimento e aperfeiçoamento dos Conselhos Locais de Saúde, de modo a garantir e melhorar a comunicação entre a sociedade e os gestores, respeitando seu caráter deliberativo;

Considerando a Meta 3.6.1 da Programação Anual de Saúde/2022 do Conselho Municipal de Saúde, traz como um dos objetivos fortalecer os Conselhos Locais de Saúde por meio do Acompanhamento das suas ações/atividades;

Considerando que, segundo o Art. 21 da Lei 6.606/2006, compete aos Conselhos Locais de Saúde, inciso III- promover reuniões, debates, seminários e outras formas de participação da população para incentivar o interesse dos moradores, a fim de obter sua participação ativa e crítica na solução dos problemas de saúde existentes na área de abrangência da Unidade de Saúde, bem como transmitir a todos os trabalhos realizados pelo Conselho Local;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde compete incentivar a implementação e o acompanhamento do funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde;

Considerando as deliberações da **197ª Reunião Ordinária**, realizada em 31 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que os Conselhos Locais de Saúde encaminhem Relatório Quadrimestral ao Conselho Municipal de Saúde, constando informações a cerca das atividades desenvolvidas por cada conselho de unidade de saúde e de centro de referência.

Art. 2º. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, deverá encaminhar aos Conselhos Locais de Saúde, modelo de relatório;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de maio de 2022

Janaina da Conceição Magalhães de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

DIGNIDADE HUMANA:

VITÓRIA LANÇA PROGRAMA

DE ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Leis

LEI Nº 9.844

Altera a Lei nº 1.216, de 19 de agosto de 1964, e denomina logradouro público no bairro Bento Ferreira.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 1.216, de 19 de agosto de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada Rua Chafic Murad o logradouro público com início na Rua Hélio Marconi (ponto de coordenadas UTM E =363.869,83 e N =7.753.262,09), no bairro Bento Ferreira e término na Avenida Jair Etienne Dessaune (ponto de coordenadas UTM E =363.102,09 e N =7.753.023,72), no limite entre os bairros Bento Ferreira e Monte Belo."(NR)

Art. 2º. Fica denominada Rua Carlos Fernando Lindenberg Filho, o logradouro público com início Avenida Jair Etienne Dessaune (ponto de coordenadas UTM E =363.102,09 e N =7.753.023,72) no limite entre os bairros Bento Ferreira e Monte Belo, e término na Rua Pedro Fonseca (ponto de coordenadas UTM E =362.869,64 e N =7.752.984,84), no bairro Monte Belo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 31 de maio de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 20.900

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Andreia Rodrigues Formentini**, matrícula nº 586558, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III - Professor de Língua Portuguesa, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 09.03.2022, conforme informações constantes do Processo nº 1253203/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.901

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Leticia Kelly Freitas Lima** do cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Thomaz Tommasi" - Bonfim, PC-T, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a contar de 16.05.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.902

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Designa **Mônica Valéria Felix Passos** para responder pelo cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Thomaz Tommasi" - Bonfim, PC-T, da Secretaria de Saúde, a contar de 16.05.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.903

Exclui e inclui membros na Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA, os membros conforme abaixo relacionado:

I – Fernando Azevedo de Souza Nunes, a contar de 07.06.2022.

II – Anderson Ascânio Matias de Almeida, a contar de 14.02.2022.

III – Lúcia Padilha Gatto, a contar de 01.04.2022.

Art. 2º. Ficam incluídos na Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA, os membros conforme abaixo relacionado:

I – Fernanda Ribeiro Guzzo.

II – Betina Altoé Apolinário.

III – Christiane Soares de Oliveira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória torna público que a Presidência ratificou o parecer da Diretoria Jurídica no processo nº287/22, de contratação, por dispensa de licitação, Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dos serviços: hospedagem do site do instituto e provimento de 50 e-mails. Empresa contratada: Infosolut Tecnologia Eireli (CNPJ nº 20.026.941/0001-01). Valor total: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 19/2022 - art. 67 da lei no 8.666/93. Identificador Contratação TCEES: 2022.077E0800001.09.0013.

Vitória, 06 de junho de 2022
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Portarias**PORTARIA Nº 198/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.399/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **Rafael Gomes Benevides de Freitas**, matrícula 9297, do cargo em comissão de Coordenador de Materiais e Patrimônio, padrão PC-OP1, na forma do Art. 60, § 1º, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos a partir de 08.06.2022.

Vitória, 07 de junho de 2022
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 199/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.399/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Suian de Oliveira Antunes**, para o cargo em comissão de Coordenador de Materiais e Patrimônio, padrão PC-OP1, na forma do Inciso III, do Artigo 11 da Lei nº 2.994/82, a partir de 08/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos a partir de 08/06/2022.

Vitória, 07 de junho de 2022
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO
E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV****Licitações e Contratos**

Resumo do Instrumento de Termo de Contrato, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. Contrato nº: 257/2022. Processo nº: 9991/2022. Contratada: INSTITUTO O CANAL. Objeto: "O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV, a realização da Capacitação para Cadeia do Turismo de Observação de Baleias Jubartes, com palestras no modelo bate-papo e debate com os participantes, nos temas de turismo sustentável e turismo responsável, envolvendo o turismo de observação de cetáceos, a ser realizado no dia 10/06/2022 no Auditório do SEBRAE / Vitória ES". Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 03.01.23.695.0032.2.0150 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.76. Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000 (Recurso Próprio - CDTIV). Nota de empenho: 196-000 - Exercício 2022. Prazo de vigência: 08/06/2022 a 09/07/2022. Data da assinatura: 08/06/2022.

Vitória, 08 de junho de 2022
Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor Presidente da CDTIV

AMOR
NÃO *maltrata*

VIOLÊNCIA CONTRA**A MULHER É CRIME!****DISQUE 180**

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

BRUNO PESSANHA NEGRIS
Secretário de Fazenda

PAOLO QUINTINO DE LIMA
Secretário de Segurança Urbana *em exercício*

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EVANDRO FIGUEIREDO BOLDRINE
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

Fala Vitória **156**
Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ROBSON DE SOUZA SOARES